

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2025

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 07 de abril de 2026



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025



TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. (TIIM)

Fundoa de Baixo | 9020-242 Funchal

Telefone: 291 705 555

Fax: 291 705 557

E-mail: geral@horariosdofunchal.pt

Website: www.horariosdofunchal.pt

Capital Social: EUR 5.000.000,00

NIPC e Matrícula: 511 007 116

Conservatória do Registo Comercial do Funchal

ÍNDICE

I. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	5
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	11
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS.....	12
V. ÓRGÃOS SOCIAIS	13
A. Modelo de Governo	13
B. Assembleia Geral	13
C. Conselho de Administração.....	14
D. Fiscalização.....	24
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	27
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	28
A. Estatutos e Comunicações	28
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos.....	30
C. Regulamentos e Códigos	34
D. Deveres Especiais de Informação.....	37
E. Site Institucional	38
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	42
VII. REMUNERAÇÕES	43
A. Competência para a Determinação.....	43
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	44
C. Estrutura de Remunerações	44
D. Divulgação de Remunerações	45
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	46
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	48
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	51
ANEXO I – Fiscal Único.....	64
ANEXO II – Ata de Aprovação do R&C e RGS 2024.....	69

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Governo Societário é elaborado nos termos do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e tem como finalidade assegurar a transparência, a responsabilização e a divulgação pública das práticas de governação adotadas pela TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. (TIIM), durante o exercício de 2025.

No ano em análise, a empresa consolidou a profunda transformação estrutural iniciada em 2024, decorrente do termo do contrato de serviço público de transporte interurbano e da redefinição do seu objeto social. A partir de 1 de julho de 2024, e ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 402/2024, de 23 de maio, a TIIM, S.A. assumiu a implementação e gestão do Sistema de Bilhética Integrada da Região Autónoma da Madeira, passando a centrar a sua atividade na coordenação tecnológica, operacional e financeira do sistema intermodal de transporte público. Este foi o principal eixo de atuação em 2025.

O exercício de 2025 caracterizou-se como um período de elevada exigência, marcado pela necessidade de estabilizar a operação da bilhética integrada, reforçar a articulação com os operadores de transporte e assegurar condições adequadas para a continuidade do processo de modernização tecnológica do setor. A empresa enfrentou desafios significativos decorrentes da ausência de receitas próprias suficientes para colmatar o aumento dos gastos operacionais e do novo modelo financeiro que se seguiu ao fim do serviço público interurbano. Ainda assim, garantiu o cumprimento das obrigações essenciais e manteve alinhamento com as orientações da tutela.

Em termos económico-financeiros, embora o volume de negócios tenha registado um crescimento de 86,9%, o desempenho global ficou aquém dos objetivos definidos no PAIO 2025–2027. Os gastos operacionais aumentaram numa proporção superior aos rendimentos, influenciados pela aquisição de materiais técnicos e pela contratação de serviços especializados à empresa-mãe, imprescindíveis à gestão do sistema de bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração (SAE). Como consequência, indicadores como EBITDA, EBIT, ROA e ROE apresentaram resultados negativos, refletindo o impacto das condições externas e estruturais que condicionaram a atividade. A exceção foi o rácio de autonomia financeira, que atingiu 39,2%, permanecendo acima do limiar recomendado de 35%.

No domínio operacional, destacam-se avanços relevantes:

- Introdução de novos títulos de transporte, incluindo o Passe Colaborador, o Passe 30 dias e os bilhetes pré-comprados municipais e intermunicipais;
- Disponibilização de carregamentos através da rede Payshop, acrescentando 111 novos pontos de venda;
- Evolução na implementação do SAE, com vista ao reforço da integração e monitorização operacional.

Contudo, algumas metas não puderam ser alcançadas, designadamente a instalação das Máquinas Automáticas de Venda de Bilhetes (MAVB), que transitará para o ano de 2026, e a manutenção do tempo médio de resposta aos utilizadores abaixo de um dia, afetada por processos internos que exigiram validações adicionais.

No âmbito da governação societária, a TIIM manteve o compromisso com princípios de rigor, ética, transparência e prestação responsável de contas. Foram cumpridas integralmente as obrigações de reporte legal, assegurada a aplicação do Código de Ética e Conduta, mantidos os mecanismos de prevenção de riscos e corrupção e garantida a independência dos membros dos órgãos sociais. A empresa continuou igualmente a aplicar as políticas de sustentabilidade, igualdade e responsabilidade social da empresa-mãe, face ao modelo organizacional vigente.

Assim, o ano de 2025 representou um período de consolidação da transformação institucional da TIIM, S.A., marcado por desafios significativos, mas também por progressos estruturais relevantes que reforçam o papel da empresa como agente central na modernização da mobilidade pública regional. A atuação foi orientada para a prestação eficiente do serviço público de bilhética integrada, a defesa do interesse coletivo e o cumprimento das determinações do acionista, estabelecendo bases sólidas para os desenvolvimentos tecnológicos e operacionais previstos para 2026.

No quadro seguinte, resume-se as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025, e que a TIIM, S.A aplica, na sua maioria, as da empresa-mãe.

CAPÍTULO II do RJSERAM - Práticas de bom governo		Cumprimento		
		Sim	Não	N.A.
Artigo 41º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	X		
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025.	X		
Artigo 42º	Divulgou informação sobre a estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais (incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento), documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	X		
Artigo 44º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2025.	X		
Artigo 45º	Adotou um código de ética e divulgou o documento.	X		
Artigo 46º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada.	X		
Artigo 47º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	X		
Artigo 48º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	X		
Artigo 49º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	X		
Artigo 50º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como as relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças.	X		
Artigo 51º	Providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica. [*]	X		
Artigo 52º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM (boas práticas de governação).	X		

[*] Estamos a desenvolver novo website com vista a conseguir divulgar toda a informação da empresa no mesmo, dado que o website atual apresenta muitas limitações.

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (ver artigo 41º do RJSERAM).



Missão

“Conectar pessoas, sítios e lugares na Região Autónoma da Madeira, assegurando soluções de mobilidade pública acessíveis, eficientes e integradas.”



Visão

“Ser o maior agente de serviço de mobilidade acessível e inclusiva para toda a população da Região Autónoma da Madeira”



Valores

Abertura à mudança e inovação;
Cooperação e espírito de equipa;
Honestidade e Transparência;
Foco nos utilizadores de transporte públicos e nos parceiros;
Valorização dos colaboradores alocados à sua atividade;
Competência e eficiência.



Princípios

Respeito e proteção dos direitos humanos;
Conduta ética e cumprimento da legislação aplicável;
Responsabilidade ambiental e social;
Atuação com transparência e rigor perante as partes interessadas;
Integração da responsabilidade social no sistema de gestão;
Prevenção de riscos e conflitos de interesse.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (ver artigo 36º do RJSERAM), designadamente:

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. seguiu as orientações financeiras e os objetivos estipulados na Circular n.º 1/SRF/UT/2024 para a elaboração do seu Plano de Atividades, Investimento e Orçamento para o triénio 2025-2027, os quais incluem:

- Crescimento gradual do **volume de negócios** e a maximização das receitas mercantis;
- Os **gastos operacionais** deverão evoluir numa taxa percentual, inferior à do volume de negócios;
- Redução do rácio **Gastos com o pessoal/Volume de negócios** - orientação que deve ser particularmente tida como objetivo primordial por parte das empresas públicas reclassificadas regionais (EPR);
- Melhoria do **resultado operacional (EBIT)**, devendo procurar apresentar um melhor EBIT positivo líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor;
- Melhoria do **EBITDA Recorrente**. No caso de empresas deficitárias (EBITDA recorrente negativo), deverão garantir adicionalmente um orçamento equilibrado, traduzido num valor de EBITDA recorrente nulo;
- Garantir a **eficiência operacional**, a qual traduz-se na otimização da estrutura dos gastos operacionais que promova um equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios;
- Executar somente os **novos investimentos** (que não de substituição) que proporcionem um aumento do resultado operacional e que sejam viáveis (demonstrado através de um valor atualizado líquido positivo, por exemplo) ou que sejam imprescindíveis à prestação de serviço público ou de serviço de interesse geral contratualizados.

Adicionalmente, o **Return on Assets (ROA)**, deverá melhorar em cada ano;

- Potencializar e otimizar a utilização dos **recursos humanos** através de ações de formação que possibilitem um aumento da produtividade, garantindo em cada ano uma melhoria do rácio do resultado operacional pelo número de trabalhadores;
- O **Return on Equity (ROE)** deverá melhorar em cada ano;
- A minimização do **endividamento** e dos encargos financeiros associados;
- Redução da **dívida financeira líquida**;
- Reduzir o volume dos "**pagamentos em atraso**" (arrears);
- Maximização do **recurso a fundos externos**, em detrimento do recurso ao ORAM;
- Melhoria do **resultado líquido**, sempre que possível, devendo procurar apresentar resultados líquidos positivos;
- Os **Gastos Operacionais** deverão ser iguais ou inferiores aos verificados no ano anterior, excluídos os impactos decorrentes de fatores excecionais;
- Durante o ano de 2025, as empresas públicas regionais devem adequar os seus **quadros de pessoal** às necessidades de uma organização eficiente;

- As empresas do SERAM apenas podem locar/adquirir veículos para a frota operacional, quando seja comprovado que estes são imprescindíveis à atividade da empresa (a ser demonstrado na proposta de PAO) e desde que locação/aquisição seja expressamente autorizada no âmbito da aprovação do PAO.

Além dos objetivos delineados na Circular n.º 1/SRF/UT/2024, o Conselho de Administração definiu para o ano de 2025 objetivos e orientações estratégicas adicionais, nomeadamente:

- Aumentar o número de **validações de bilhetes**;
- Aumentar o número de **validação de passes** sociais;
- Obter um **EBITDA** positivo;
- Atingir um rácio de **Autonomia Financeira** igual ou superior a 35%;
- Concluir a instalação das **Máquinas Automáticas de Venda de Bilhetes (MAVB)**;
- Manter o **tempo média de resposta** a clientes e operadores igual ou inferior a 1 dia.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. demonstra um desempenho inferior ao esperado, não conseguindo cumprir com as orientações financeiras e os objetivos estipulados na Circular n.º 1/SRF/UT/2024. Seguem-se abaixo as respetivas justificações:

Relativamente à previsão de um crescimento gradual do **volume de negócios**, a empresa apresenta um crescimento de 86,9% do volume de negócios face a 2024, no entanto não foi alcançado o previsto no PAIO, resultado essencialmente da “Receita por repartir aos operadores” e da receita proveniente da venda de “Suportes Giro” que ficaram abaixo do esperado, influenciados pela diminuição do número de passageiros transportados face a 2024, ano de implementação dos passes +65 e 4_23, ambos gratuitos.

Os **gastos operacionais** evoluíram numa taxa percentual superior à do volume de vendas, justificado pela necessidade de aquisição de materiais para impressão de formulários e personalização dos títulos de transporte, e ainda, pela contratação de serviços especializados à empresa-mãe, Horários do Funchal, S.A.. Esses serviços, são essenciais para a gestão e manutenção da nova bilhética integrada e desmaterializada, bem como do Sistema de Apoio à Exploração (SAE), dado que a empresa não possui colaboradores próprios.

Por fim, os **resultados** e os **indicadores** apurados apresentam um desempenho abaixo do previsto. Embora os rendimentos tenham aumentado, este crescimento revelou-se insuficiente face ao acréscimo mais expressivo dos gastos, justificando assim as variações negativas observadas ao nível do **EBITDA**, **EBIT**, **Resultado Líquido**, **ROA** e **ROE**. Os resultados apresentados traduzem as dificuldades existentes em gerar receitas, afetando a capacidade de assegurar a sua sustentabilidade económico-financeira.

Execução Orientações Financeiras	PAIO 2025	Realizado 2025	Variação Absoluta	Desvio (%)	Observações
Prever um crescimento gradual do volume de negócios e a maximização das receitas mercantis.	316,4%	86,9%	- 229,49 p.p.	- 72,5%	
Os gastos operacionais (CMVMC + FSE + Gasto Pessoal) deverão evoluir numa taxa percentual, inferior à do volume de negócios.	306,1%	104,0%	- 202,14 p.p.	- 66,0%	

Redução do rácio Gastos com o pessoal/Volume de negócios - orientação que deve ser particularmente tida como objetivo primordial por parte das empresas públicas reclassificadas regionais (EPR).	0,00%	0,00%	+ 0,00 p.p.	n.a.	
Melhoria do resultado operacional (EBIT), devendo procurar apresentar um melhor EBIT positivo líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor.	221 404,14€	- 836 706,38€	- 1 058 111€	- 477,9%	
Melhoria do EBITDA Recorrente. No caso de empresas deficitárias (EBITDA recorrente negativo), deverão garantir adicionalmente um orçamento equilibrado, traduzido num valor de EBITDA recorrente nulo.	-287 034,78€	- 802 996,17€	- 515 961€	- 179,8%	
Garantir a eficiência operacional, a qual traduz-se na otimização da estrutura dos gastos operacionais que promova um equilíbrio operacional, mediante a redução do peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios.	101,60%	104,93%	+ 3,33 p.p.	+ 3,3%	
Executar somente os novos investimentos (que não de substituição) que proporcionem um aumento do resultado operacional e que sejam viáveis (demonstrado através de um valor atualizado líquido positivo, por exemplo) ou que sejam imprescindíveis à prestação de serviço público ou de serviço de interesse geral contratualizados. Adicionalmente, o Return on Assets (ROA, calculado como resultado operacional dividido pelo ativo total), deverá melhorar em cada ano.	4,8%	-11,51%	- 16,31 p.p.	- 339,7%	Não foram previstos investimentos para o ano de 2025.
Potencializar e otimizar a utilização dos recursos humanos através de ações de formação que possibilitem um aumento da produtividade, garantindo em cada ano uma melhoria do rácio do resultado operacional pelo número de trabalhadores.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	A empresa não possui recursos humanos, recorrendo a empresa-mãe (HF) para mão-de-obra especializada.
O Return on Equity (ROE, calculado como resultado líquido do exercício dividido pelo capital próprio) deverá melhorar em cada ano.	6,7%	-29,3%	- 36,0 p.p.	- 537,8%	
A minimização do endividamento e dos encargos financeiros associados.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	A empresa não tem qualquer dívida financeira
Redução da dívida financeira líquida, definida como o valor da dívida financeira reduzido das disponibilidades.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	A empresa não tem qualquer dívida financeira
Reduzir o volume dos "pagamentos em atraso" (arrears).	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	A empresa não tem pagamentos em atraso
Maximização do recurso a fundos externos (nacionais, europeus, etc.), em detrimento do recurso ao ORAM.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	

Melhoria do resultado líquido, sempre que possível, devendo procurar apresentar resultados líquidos positivos.	210 432,90€	-836 706,38€	- 1 047 139€	- 497,6%	
Os GO deverão ser iguais ou inferiores aos verificados no ano anterior, excluídos os impactos decorrentes de fatores excepcionais.	18 149 277,22€	17 090 539,02€	- 1 058 738€	- 5,8%	
Durante o ano de 2025, as empresas públicas regionais devem adequar os seus quadros de pessoal às necessidades de uma organização eficiente.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	A empresa não possui recursos humanos, recorrendo a empresa-mãe (HF) para mão-de-obra especializada.
As empresas do SERAM apenas podem locar/adquirir veículos para a frota operacional, quando seja comprovado que estes são imprescindíveis à atividade da empresa (a ser demonstrado na proposta de PAO) e desde que locação/aquisição seja expressamente autorizada no âmbito da aprovação do PAO.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	A empresa não possui viaturas, recorrendo a empresa-mãe (HF) para utilização das viaturas operacionais.

Relativamente aos objetivos delineados pelo Conselho de Administração, a única meta concretizada foi o rácio de Autonomia Financeira, que, embora ligeiramente abaixo do objetivo fixado, permaneceu superior ao limiar recomendado de 35%, assegurando a manutenção de uma estrutura financeira sólida e equilibrada.

No que respeita ao **número de validações**, o resultado obtido ficou aquém do previsto. Com a implementação dos passes gratuitos (+65 e 4_23), registou-se um aumento significativo da procura em 2024, o que influenciou a estimativa efetuada. No entanto, em 2025 a procura acabou por normalizar, regressando a níveis mais próximos dos observados em 2023.

O **EBITDA**, conforme explicado anteriormente, teve um desempenho inferior ao esperado decorrente de um crescimento dos gastos operacionais superior ao acréscimo verificado nos rendimentos, comprometendo a capacidade de geração de resultado operacional positivo. Esta dinâmica foi determinante para o afastamento da meta originalmente estabelecida.

No âmbito da **instalação das MAVB** (Máquinas Automáticas de Venda de Bilhetes), importa referir que a responsabilidade pela sua implementação transitará para o Instituto de Mobilidade e Transportes (IMT, IP-RAM), ficando as instalações adiadas devido à falta dos requisitos adequados. A seleção dos locais para instalação das MAVB ainda está em análise, devido à necessidade de avaliar fatores como a acessibilidade, a segurança e a conveniência para os utilizadores, justificando assim não termos avançado com as instalações previstas.

Quanto ao **Tempo Médio de Resposta** (TMR), o indicador apresentou um valor acima do limite estabelecido. Este resultado ficou condicionado pela existência de processos que exigiram análises internas adicionais ou validações hierárquicas superiores, aumentando o ciclo de tratamento e impactando negativamente o desempenho do indicador.

Metas previstas no PAIO	PAIO 2025	Resultado	Variação	Desvio (%)
Objetivos estratégicos				
Aumentar validações de bilhetes a bordo	4 045 338	3 335 767,00	- 709 571,00	- 17,5%
Aumentar validações de passes sociais	23 021 084	21 839 882,00	- 1 181 202,00	- 5,1%
Objetivos financeiros				
EBITDA positivo	260 115,22€	-791 063,72€	- 1 051 178,94€	- 404,1%
Autonomia financeira ≥ a 35%	46,4%	39,2%	Meta alcançada	- 15,4%
Objetivos sectoriais				
Instalação das MAVB	100%	0%	Meta não alcançada	- 100,0%
Manter o tempo médio de resposta	≤ 1 dia	2,5 dias	Meta não alcançada	n.a.

3. Fatores críticos de sucesso

A implementação e gestão do novo sistema de bilhética integrada introduzido na Região Autónoma da Madeira, trouxe consigo novos riscos e desafios para a TIIM, S.A. , os mesmos necessitam de uma gestão cuidadosa para sermos bem-sucedidos, nomeadamente:

- **Sustentabilidade Financeira e Controlo de Custos:** Face ao aumento expressivo dos gastos operacionais e à impossibilidade de os compensar com receitas equivalentes, torna-se essencial assegurar um rigoroso controlo da despesa, assim como a otimização contínua dos recursos existentes. A evolução de indicadores como EBITDA, EBIT, ROA e ROE demonstra que a contenção de custos é determinante para a viabilidade da empresa;
- **Gestão Eficaz das Parcerias com Operadores de Transporte:** Dado o modelo intermodal e a necessidade de articulação entre múltiplos operadores, o sucesso da TIIM depende fortemente da cooperação operacional, do cumprimento de protocolos e da capacidade de gerir relações contratuais e fluxos financeiros complexos, incluindo a receita a repartir entre Operadores;
- **Segurança de Dados:** A gestão de grandes volumes de dados pessoais e financeiros dos utilizadores pode ser alvo de ataques cibernéticos, comprometendo a privacidade e a segurança das informações;
- **Confiabilidade do Sistema:** Problemas técnicos, como falhas no hardware ou software, podem causar interrupções no serviço, afetando a experiência dos utilizadores e a operação do sistema;
- **Manutenção e Atualização:** A necessidade contínua de manutenção e atualização dos equipamentos e software pode ser dispendiosa e complexa, exigindo recursos especializados;
- **Integração com Outros Sistemas:** A integração do sistema de bilhética com outros sistemas de transporte e pagamento pode ser complexa e demorada, exigindo ajustes e testes rigorosos;
- **Conformidade Regulamentar:** Garantir que o sistema esteja em conformidade com as regulamentações locais, nacionais e internacionais de proteção de dados e segurança, pode ser um desafio contínuo;
- **Evolução Tecnológica e Capacidade de Inovação:** A eficácia da bilhética integrada depende da capacidade de acompanhar a evolução tecnológica, garantindo compatibilidade futura, atualizações sistemáticas e integração com novos meios de pagamento e soluções digitais.

4. Conformidade com as orientações do Governo Regional

A partir de 1 de julho de 2024, e ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 402/2024, de 23 de maio, a TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. passou a assumir a responsabilidade pela implementação e gestão do Sistema de Bilhética Integrada na Região Autónoma da Madeira, garantindo o alinhamento da sua atuação com as diretivas e prioridades definidas pelo Governo Regional.

No âmbito da implementação e gestão do Sistema de Bilhética Integrada, a empresa tem demonstrado um esforço contínuo. Durante o ano de 2025, foi disponibilizada uma nova funcionalidade de carregamento de títulos através dos agentes Payshop, acrescentando-se 111 novos pontos de carregamento. Adicionalmente, foram introduzidos novos títulos de transporte no sistema, nomeadamente o Passe Colaborador, Passe 30 dias e os Bilhetes Pré-comprados Municipais e Intermunicipais.

Para o ano de 2026, prevê-se a introdução de novos títulos de transporte, bem como desenvolvimentos adicionais ao Sistema de Apoio à Exploração (SAE), reforçando a capacidade de gestão operacional e a integração tecnológica do sistema.

No que respeita às orientações financeiras fixadas pelo Governo Regional, não foi possível concretizar a totalidade das metas estabelecidas, devido a condicionantes externas à empresa, já detalhadas nos pontos anteriores do relatório.

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (ver alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, integrada no Setor Público Empresarial da Região Autónoma da Madeira. O seu capital social ascende a 5 000 000,00 euros, representado na totalidade por ações detidas pela Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., empresa-mãe e única acionista. Enquanto sociedade de capitais públicos, a empresa encontra-se sujeita à tutela da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas desde outubro de 2023.



A objeto social abrangem um conjunto alargado de atividades associadas à mobilidade e à gestão de sistemas integrados, incluindo:

- Comercialização, operação e gestão de sistemas de bilhética (fixos, móveis, embarcados e portáteis);
- Fiscalização de passageiros e operadores;
- Venda de títulos de transporte;
- Repartição de receitas entre operadores;
- Exploração de publicidade e serviços de consultoria;
- Gestão de sistemas tecnológicos (SAE, reclamações, reservas, websites e apps);
- Exploração de parques de estacionamento;
- Transporte interurbano e outros serviços complementares;
- Aluguer de veículos pesados com condutor;
- Arrendamento de imóveis.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Nos termos da legislação aplicável e das regras societárias internas, a transmissibilidade das ações da TIIM, S.A. depende sempre do consentimento do acionista único — a Horários do Funchal, S.A. — e da aprovação pelo Governo Regional da Madeira (GRM).

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não aplicável, não existem quaisquer acordos parassociais celebrados entre acionistas ou terceiros que possam limitar, condicionar ou influenciar a gestão da empresa, o exercício de direitos de voto ou a transmissibilidade das ações.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (ver alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. não detém quaisquer participações noutras empresas, sociedades ou entidades de natureza associativa ou equivalente.

2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).

No exercício de 2025, não ocorreram aquisições, alienações ou alterações às participações sociais da empresa. A TIIM, S.A. manteve inalterada a sua estrutura patrimonial, não tendo participado em constituições de sociedades, associações ou fundações, nem reforçado ou reduzido posições em qualquer entidade.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

A totalidade do capital social da TIIM, S.A. é detida a 100% pela Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., não existindo ações dispersas ou titularidade individual por membros de órgãos sociais.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Todas as relações comerciais estão documentadas e são analisadas periodicamente através do Relatório de Execução Trimestral, disponibilizado ao acionista, como também no Relatório & Contas.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS

A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A TIIM, S.A. adotou o modelo de governo tradicional composto por três órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato [Início - Fim]	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2025-2027	Presidente	António José Jardim Faria	AG	03/06/2025
2025-2027	Secretário	António Manuel Pita Rentróia (*)	AG	03/06/2025
2025-2027	Secretário	Gabriel de Lima Farinha	AG	03/06/2025

(*) O Secretário pediu renúncia na reunião de Assembleia Geral de 04/11/2025.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

As deliberações acionistas são tomadas por maioria dos votos dos acionistas. Sem prejuízo do artigo vigésimo dos Estatutos, o qual determina que devem ser tomadas por maioria de 75% dos votos emitidos as deliberações que tenham por objeto o aumento de capital social, a alteração dos estatutos, a transformação, fusão, e cisão da sociedade e ainda outras para as quais estes estatutos exijam esta maioria.

C. Conselho de Administração

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O artigo 17.º dos Estatutos determina que a nomeação dos membros do Conselho de Administração compete exclusivamente à Assembleia Geral, incluindo a designação do Presidente e dos vogais executivos e não executivos.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é composto por 3 administradores executivos e 2 administradores não executivos, designados para mandatos de três anos.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade pagadora	(O/D)
2025-27	Presidente Executivo	Marco Aurélio Fernandes Lobato	AG	29/08/2025	N.A.	N.A.
2025-27	Vogal não Executivo	Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	AG	06/11/2025	N.A.	N.A.
2025-27	Vogal não Executivo	José Cirino de Freitas	AG	06/11/2025	N.A.	N.A.
2025-27	Vogal não Executivo	Jorge Miguel Vale Fernandes	AG	29/08/2025	N.A.	N.A.
2025-27	Vogal não Executivo	Ana Catarina Silva Aguiar	AG	29/08/2025	N.A.	N.A.
2022-24	Presidente Executivo	Alejandro M. G. Gonçalves (*)	AG	31/03/2022	N.A.	N.A.
2025-27	Vogal Executivo	Susana M. F. P. Correia (**)	AG	29/08/2025	N.A.	N.A.
2025-27	Vogal Executivo	Duarte L. F. Sousa (**)	AG	29/08/2025	N.A.	N.A.

2022-24	Vogal não Executivo	João Guilherme M. L. Ribeiro (***)	AG	16/09/2024	N.A.	N.A.
(*) A moção de censura ao Governo Regional implicou que os anteriores membros se mantivessem em funções até 29/08/2025, o que condicionou a nomeação atempada dos órgãos sociais;						
(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025;						
(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.						

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (ver artigo 30.º do RJSERAM).

O Conselho de Administração integra três membros executivos e dois não executivos, todos considerados independentes, sem relações pessoais ou profissionais suscetíveis de comprometer a sua imparcialidade.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.



Presidente Executivo
Intendente Marco Aurélio Fernandes Lobato

É Intendente da Polícia de Segurança Pública (PSP) e licenciado em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Possui ainda o Curso de Comando e Direção Policial, o Curso de negociador de Incidentes Tático Policiais, o Curso de coordenador de Investigação Criminal, uma pós-graduação em Direito da Proteção Civil e outra em Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos em Situações de Conflito, formação que complementa um percurso profissional marcado pelo exercício de funções de comando, gestão operacional e participação em missões internacionais.

Iniciou a carreira policial como Subcomissário, tendo sido nomeado Comandante da Esquadra da Ribeira Brava (2005–2007) e, posteriormente, Comandante da Esquadra de Investigação Criminal do Funchal. Entre 2006 e 2015, desempenhou igualmente funções de Negociador de Incidentes Tático-Policiais em regime de acumulação de funções. Em 2008, integrou a Missão de Gestão Civil de Crises da União Europeia — EUPOL RD Congo, como Chefe do Gabinete de Polícia Judiciária; e, entre 2011 e 2012, participou na Missão das Nações Unidas — UNMIT, em Timor-Leste, como Chefe da Unidade de Revisão da Legislação e Assessoria Técnica ao Ministério do Interior.

Ao longo da sua carreira assumiu diversos cargos de direção e coordenação na PSP, incluindo Chefe de Núcleo de Operações, Chefe de Núcleo de Informações Policiais, Chefe de Núcleo de Investigação Criminal, Chefe de Núcleo de Segurança Privada, Chefe de Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicações, Chefe do Núcleo de Imprensa e Relações Públicas, Oficial de Ligação ao Sistema Estratégico de Informações, e Assessor Complexo do Comandante Regional da PSP da Madeira.

Entre 2017 e 2019, desempenhou funções no âmbito da Missão de Gestão Civil EUCAP Sahel Níger, como Conselheiro de Inteligência Policial e Chefe Interino da Antena de Agadez, em regime de contrato com a União Europeia. Em 2020 foi promovido a Subintendente e nomeado Comandante da Divisão Policial de Ponta Delgada, nos Açores, onde comandou cerca de 450 elementos. Entre 2022 e 2025, exerceu funções como Vogal do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, acumulando responsabilidades como Comandante Operacional Regional, Diretor do Heliporto da Cancela e Gestor da Formação. Em 2024, ao abrigo da Resolução do Conselho de Governo nº 194/2024, de 22 de abril, foi nomeado coordenador do Grupo de Trabalho Multidisciplinar tendo em vista a monitorização e mitigação do impacto do Sargaço Flutuante na RAM. Em 2025 foi nomeado Coordenador-Adjunto do Gabinete Nacional SIRENE, integrado no Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC), do Sistema de Segurança Interna.

Foi agraciado com diversas condecorações nacionais e internacionais, incluindo medalhas da PSP por comportamento exemplar e assiduidade, medalhas da União Europeia pelas missões EUPOL RD Congo e EUCAP Sahel Níger, a medalha das Nações Unidas pela missão UNMIT e a Medalha da Solidariedade de Timor-Leste, entre vários louvores atribuídos ao longo da sua carreira policial.

Em agosto de 2025 foi nomeado Presidente Executivo da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025-2027.



Vogal Executivo

Eng.º Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa

É licenciado em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, formação concluída em 2004, e possui uma pós-graduação em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, realizada em colaboração entre a Universidade da Madeira e o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa. É membro efetivo da Ordem dos Engenheiros, integrando o Grupo de Trabalho do Colégio de Engenharia Mecânica.

Iniciou a sua atividade profissional em 2003 no setor da construção civil, onde desempenhou funções de medidor orçamentista e encarregado de obras. Posteriormente, integrou uma empresa especializada em

sistemas e tratamentos de água, assumindo responsabilidades de projeto, acompanhamento de obra e apoio técnico.

Em 2005 ingressou na Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., onde desenvolveu um percurso contínuo e progressivo nas áreas de Qualidade, Segurança e Ambiente, Gestão Patrimonial e Auditoria.

Em 2016 foi nomeado Responsável pela Unidade de Controlo de Segurança e Ambiente, coordenando as atividades de segurança e saúde no trabalho, segurança das instalações, gestão ambiental e manutenção do património da empresa.

Em 2019 passou a exercer o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia e Produção, assumindo responsabilidades no processo de renovação da frota, incluindo a aquisição de novas viaturas e o planeamento da respetiva manutenção.

Desde abril de 2023 desempenha o cargo de Diretor de Exploração, assegurando a coordenação e planeamento da atividade operacional, a organização dos serviços, bem como a gestão de pessoal e de viaturas.

Em novembro de 2025 foi nomeado Vogal Executivo da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025-2027.

Ao longo dos anos, tem participado ativamente em órgãos associativos ligados ao desporto, tendo integrado direções de várias entidades regionais. Atualmente é Secretário da Direção da Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira.



Vogal Executivo

Dr.º José Cirino de Freitas

É licenciado em Gestão pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e possui um Executive MBA em Gestão Financeira e Contabilístico-Fiscal pela Universidade Autónoma de Lisboa, bem como uma pós-graduação em Gestão.Com pelo INDEG/ISCTE. Complementou a sua formação com diversos cursos especializados nas áreas de contabilidade, liderança, mercados financeiros e análise de desempenho, consolidando uma base técnica abrangente em gestão empresarial.

Iniciou a sua carreira em 1997 na área de auditoria, desempenhando funções de assistente operacional numa sociedade de revisores oficiais de contas. Entre 1999 e 2001 integrou o Grupo Banco Comercial Português como Gestor de Clientes, evoluindo posteriormente para funções de Gestor Sénior de Empresas, assegurando a gestão de carteiras empresariais e contribuindo para o desenvolvimento do negócio bancário.

Seguiu-se um período como Gestor Private Bank no IPB – International Private Bank, onde geriu carteiras de clientes na América do Sul, com especial enfoque na Venezuela e Antilhas Holandesas. Entre 2006 e 2014 exerceu funções no Barclays Bank PLC, primeiro como responsável pela abertura e coordenação do Centro de Empresa do Funchal e, mais tarde, como Diretor Comercial do mesmo centro, assumindo responsabilidades de coordenação estratégica e operacional.

Em 2014 ingressou no Banco BIC Português, S.A., onde exerce desde então o cargo de Diretor Comercial para a Região Autónoma da Madeira, sendo responsável pela coordenação do negócio bancário, expansão comercial e reorganização orgânica.

Paralelamente, desempenhou atividades como consultor em competitividade organizacional e reestruturação empresarial, e exerceu funções docentes no ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, nas disciplinas de Gestão e Gestão Financeira. Participou ainda como formador em diversas ações de capacitação nas áreas de cobrança, crédito e engenharia financeira. Possui experiência profissional em vários mercados e formação contínua em áreas como mercados de capitais, liderança, auditoria, informática de gestão e avaliação de desempenho.

Em novembro de 2025 foi nomeado Vogal Executivo da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025-2027.



Vogal não Executivo

Dr.º Jorge Miguel Vale Fernandes

É licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa – Lisbon School of Business & Economics e concluiu o Programa Avançado de Finanças para Executivos na Universidade Católica Portuguesa – Lisbon School of Executive Education. Possui ainda diversas formações complementares ao longo do seu percurso profissional.

Iniciou a sua carreira no setor financeiro, integrando o Banif Investment Bank e o Banif – Grupo Financeiro, onde desempenhou funções nas áreas de Programme Management Office, Management Information System & Participadas, apoio à Comissão Executiva, Business Development, Corporate Banking e Private Banking. Colaborou igualmente com equipas de Wealth Management, Private Equity, Advisory Services & M&A, Research e Securitização, desenvolvendo atividade em Portugal, Brasil e África do Sul. Neste âmbito, foi também assessor da Presidência e da Comissão Executiva do Banco Banif (Brasil) e do Banif Investimento (Brasil).

Posteriormente integrou a Espírito Santo Resources, apoiando funções corporativas de planeamento, controlo e reporte de gestão aos acionistas, orçamento e desenvolvimento de novos negócios, em áreas como hotelaria, turismo imobiliário, golfe, agrobusiness, real estate e extração mineira.

A sua experiência inclui ainda o exercício de funções na Roland Berger Strategy Consultants, onde desenvolveu competências especializadas em redução de custos, eficiência corporativa, reengenharia de aprovisionamentos, redimensionamento de equipas e definição de estruturas de controlo e reporte ao acionista, participando em projetos para grandes grupos empresariais nacionais nos setores da gestão aeroportuária, banca, indústria, energia, media, transportes ferroviários e holdings internacionais.

Exerceu o cargo de Diretor Regional na Direção Regional de Inovação, Valorização e Empreendedorismo, colaborando em projetos estratégicos da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, com intervenção nas áreas de inovação empresarial, incentivos ao empreendedorismo, valorização das empresas regionais e diplomacia económica externa, destacando-se o lançamento da Invest Madeira, em articulação com o IDE, IP RAM e a Startup Madeira, Lda.

Prestou ainda assessoria especializada no Gabinete da Vice Presidência do Governo Regional, nas vertentes de Economia e Finanças, e desempenhou funções de Subdiretor Regional na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com responsabilidades na macrogestão, estruturação de emissões de dívida pública regional, gestão de Credit Rating Agencies e acompanhamento dos processos orçamentais da Região Autónoma da Madeira.

Exerceu igualmente funções autárquicas na Câmara Municipal do Funchal, enquanto Vereador em regime de não permanência e membro da Assembleia Municipal.

No passado integrou ainda diversos órgãos de administração: o Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com funções não executivas, e o Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP RAM, com funções executivas.

Em agosto de 2025 foi nomeado Vogal não executivo da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025-2027.



Vogal não Executivo

Dr.ª Ana Catarina Sousa Silva Aguiar

É licenciada em Economia pela Universidade da Madeira, formação concluída em 2006, e possui duas pós-graduações: uma em Epistemologia e Métodos de Investigação em Ciências Sociais (2010) e outra em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, ministrada pela NOVA IMS (2022). A sua formação académica assenta num percurso fortemente orientado para a administração pública, gestão financeira e sistemas de controlo.

Iniciou a sua atividade profissional em 2007 como Gestora de Conta no BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A., onde desenvolveu competências no relacionamento comercial e na gestão de produtos financeiros. Em 2009 passou a integrar o Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), inicialmente como técnica superior estagiária e, posteriormente, como técnica superior, funções que

desempenhou até 2015. Nesse período destacou-se no apoio à análise, planeamento e execução de políticas públicas, nomeadamente através do tratamento de indicadores e da elaboração de instrumentos de gestão estratégica.

Em 2015 foi nomeada inspetora financeira na Inspeção Regional de Finanças, onde permaneceu até fevereiro de 2023, assegurando funções de auditoria, fiscalização e controlo financeiro sobre entidades públicas da Região Autónoma da Madeira. Em março de 2023 integrou a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT) como técnica superior, transitando no final desse ano para a Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre (DRTMT), e posteriormente para o IMT, IP-RAM, onde exerceu funções técnicas no âmbito da regulação, planeamento e controlo das políticas de mobilidade terrestre.

Em setembro de 2024, foi nomeada Vogal não executiva da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, e, da Horários do Funchal, S.A. no âmbito do mandato social 2022–2024. Sendo em agosto de 2025 novamente nomeada Vogal não executiva da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, e, da Horários do Funchal, S.A. para o mandato de 2025-2027.

Em maio de 2025 foi nomeada Diretora da Direção de Serviços de Regulação, Supervisão, Inspeção e Auditoria Interna do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (DSRSIAI), passando a assegurar a regulação, supervisão e fiscalização do setor dos transportes terrestres na Região Autónoma da Madeira.

6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (ver artigo 50.º do RJSERAM).

Nos termos do disposto no artigo 50º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, os membros do Conselho de Administração declaram não ser detentores de quaisquer participações patrimoniais sobre a empresa nem manter qualquer relação suscetível de gerar conflitos de interesse com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio. As cópias das Declarações de Independência e as Declarações de Participações Patrimoniais, no âmbito dos artigos 49.º e 50º, respetivamente, do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, encontram-se em arquivo próprio na Empresa.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Competências entre os Órgãos Sociais

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da empresa, estão atribuídas à Assembleia Geral as seguintes competências:

- Convocar reuniões das Assembleias Gerais;
- Admitir ou rejeitar a representação dos acionistas nas Assembleias Gerais;
- Conduzir as reuniões e decidir sobre a verificação das condições para que as Assembleias Gerais possam validamente deliberar, bem como sobre a regularidade formal das votações com expressão da vontade dos acionistas presentes ou representados;
- Mandar lavrar e assinar com os restantes membros da mesa, as atas das reuniões das Assembleias Gerais.

Relativamente ao Conselho de Administração, os artigos 18.º e 19.º dos Estatutos estabelecem as suas competências.

Relativamente ao Fiscal Único, o artigo 26.º dos Estatutos estabelece as seguintes competências:

- A fiscalização da sociedade compete ao Fiscal Único, efetivo e suplente, que serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

Áreas de Tutela do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração têm áreas de tutela definidas na empresa-mãe, aplicando-se idêntica distribuição na TIIM, assumindo a responsabilidade pela sua coordenação e gestão, assim distribuídas:

Presidente do CA – Intendente Marco Aurélio Fernandes Lobato:

- DRH – Departamento de Recursos Humanos;
- DE – Departamento de Exploração (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira);
- DGOI – Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira);
- DC – Departamento Comercial (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira).

Vogal do CA – Eng.º Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa

- DM – Departamento de Manutenção;
- GEP – Gabinete de Engenharia e Produção;
- DL – Departamento de Logística (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira).

Vogal do CA – Dr. José Cirino de Freitas

- DF – Departamento Financeiro Logística (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira);

- DT – Departamento Tecnológico (Horários do Funchal e Transportes Integrados Intermodais da Madeira);
- GEPRI – Gabinete de Estudos, Planeamento e Relações Internacionais.

O GJ – Gabinete Jurídico, GRS – Gabinete de Responsabilidade e Segurança e a SG – Secretária-geral – Pela sua natureza, é de responsabilidade partilhada pelos três membros do Conselho de Administração.

Vogais não executivos

Ao Dr. Jorge Vale e à Dra. Ana Catarina Aguiar não foram atribuídos pelouros.

Regime de Substituição

Nas respetivas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo é substituído pelo Dr. Cirino Freitas e pelo Eng.º Bruno Sousa, nos termos da respetiva deliberação em reunião de CA.

Nas faltas e impedimentos de um dos Vogais, esta será substituídos pelo Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração pode delegar em algum ou alguns dos seus membros alguma ou algumas competências, definindo em ata os limites e condições de tal delegação, conforme disposto no artigo 21º, nº 1 alínea c) dos Estatutos da TIIM sem prejuízo do disposto no nº 2 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração vincula-se:

- Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração;
- Um administrador e um mandatário da sociedade;
- Um único administrador se, para intervir no ato ou contrato, tiver sido designado em ata do Conselho de Administração;
- Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador;
- É expressamente proibido aos administradores e mandatários obrigar a sociedade em atos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales, abonações e outros.

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas:

O número de Reuniões do Conselho de Administração no exercício de 2025 foi de 8.

Segue-se, quadro com o número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

N.º de Reuniões em 2025	Nome	Cargo	Total de Reuniões Assistidas	Assiduidade 2025 (%)
5	Marco Aurélio Fernandes Lobato	Presidente	5	100,0%
1	Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	Vogal Executiva	0	0,0%

1	José Cirino de Freitas	Vogal Executivo	1	100,0%
7	Jorge Miguel Vale Fernandes	Vogal não Executivo	0	0,0%
8	Ana Catarina Silva Aguiar	Vogal não Executivo	1	12,5%
3	Alejandro M. G. Gonçalves (*)	Presidente	2	66,7%
7	Susana M. F. P. Correia (**)	Vogal	6	85,7%
7	Duarte L. F. Sousa (**)	Vogal	6	85,7%
1	João Guilherme M. L. Ribeiro (***)	Vogal não Executivo	1	100,0%

(*) A moção de censura ao Governo Regional implicou que os anteriores membros se mantivessem em funções até 29/08/2025, o que condicionou a nomeação atempada dos órgãos sociais;

(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025;

(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no final do exercício.

No quadro seguinte estão descritas as acumulações de funções a 31 de dezembro de 2025 do Conselho de Administração.

Nome	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Marco Aurélio Fernandes Lobato	N.A.	N.A.	N.A.
Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	N.A.	N.A.	N.A.
José Cirino de Freitas	N.A.	N.A.	N.A.
Jorge Miguel Vale Fernandes	SRF	Técnico Especialista	Público
Ana Catarina Silva Aguiar (****)	IMT	Diretora DSRSIAI	Público
Alejandro M. G. Gonçalves (*)	N.A.	N.A.	N.A.
Susana M. F. P. Correia (**)	N.A.	N.A.	N.A.
Duarte L. F. Sousa (**)	N.A.	N.A.	N.A.
João Guilherme M. L. Ribeiro (***)	SRF	Técnico Especialista	Público

(*) A moção de censura ao Governo Regional implicou que os anteriores membros se mantivessem em funções até 29/08/2025, o que condicionou a nomeação atempada dos órgãos sociais;

(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025;

(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

(****) No período compreendido entre 01/01/2025 e 30/04/2025 desempenhou as funções de Técnico Superior no IMT-IP-RAM.

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

Nos termos estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, compete à Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável dado que a TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. não tem comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

Nos termos do artigo 26º dos Estatutos da empresa, a fiscalização da sociedade compete ao Fiscal Único, efetivo e suplente, que serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Em 2025, foi nomeado para o mandato 2025/2027 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na OROC com o número 152, registada na CMVM com o número 20161462.

De salientar que, em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os órgãos de fiscalização anteriores em funções até 03/06/2025.

SROC	Nº OROC	Nº CMVM	Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções
PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	152	20161462	03/06/2025	3	1
Representada por Dr. º Amaro André Sousa Abreu	2069	20220037			
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	29	20161384	31/03/2022	3	9
Representado por Dr. º António José Correia de Pina Fonseca	2072	20230001			

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização

Segue abaixo os elementos curriculares dos membros da empresa **PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.** em funções a partir de 03/06/2025.

ROC Efetivo

Dr. º Amaro André Sousa Abreu

É licenciado em Gestão pelo ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, possuindo ainda uma pós-graduação em Contabilidade e Fiscalidade e outra em Controlo de Gestão e Finanças Empresariais, ambas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). É Revisor Oficial de Contas em Portugal, inscrito sob o n.º 2072, e encontra-se igualmente registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20230001. Atualmente exerce funções como *Partner & Risk Management* na PKF Auditoria Lisboa.

Conta com mais de 15 anos de experiência profissional, tendo desenvolvido a sua atividade principalmente nas áreas de auditoria e consultoria em instituições financeiras, tanto em Portugal como em Angola. Participou em diversos trabalhos de auditoria e em projetos de âmbito especial, com foco particular na banca de retalho e noutras entidades do setor financeiro.

Ao longo do seu percurso profissional, assumiu responsabilidades relevantes em projetos de levantamento e avaliação de sistemas de controlo interno, abrangendo várias instituições financeiras em Angola e Portugal.

Colaborou igualmente em iniciativas de transformação organizacional em áreas de risco — nomeadamente risco de crédito, risco financeiro, risco operacional e risco de liquidez.

Possui experiência significativa na implementação e avaliação de conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), com especial enfoque na análise conceptual de modelos de imparidade e na implementação de soluções tecnológicas destinadas a esse efeito. Participou também em projetos de redimensionamento e reestruturação organizacional no setor financeiro.

O seu percurso inclui funções como Sénior Manager de Auditoria na KPMG & Associados - SROC, S.A. entre 2017 e 2024, tendo posteriormente integrado a PKF & Associados – SROC, Lda. em dezembro de 2024, também como Sénior Manager.

A sua experiência internacional estende-se a Angola e Cabo Verde, reforçando a sua capacidade de atuação em contextos financeiros diversificados e regulatórios distintos.

ROC Suplente

Dr. º Tiago Lucínio da Costa Romeiro da Rocha

É licenciado em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa e possui igualmente uma licenciatura em Contabilidade e Administração, com especialização em Revisão Oficial de Contas, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. É Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1700, e encontra-se igualmente inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161310.

Iniciou o seu percurso profissional na Deloitte & Associados, SROC, S.A., entre 2001 e 2004, onde evoluiu de Trainee a Auditor Sénior, adquirindo experiência em auditoria e consultoria financeira. Em 2004 integrou a Sonae Sierra, desempenhando funções de Auditor Sénior na área de Auditoria Interna.

Em 2005 ingressou na *Partner* da PKF & Associados – SROC, Lda., onde consolidou a sua carreira e assumiu progressivamente maiores responsabilidades. Atualmente é Sócio co-responsável pelo Departamento de Auditoria & Assessoria e Sócio responsável pelos escritórios do Porto e de Luanda. Ao longo do seu percurso, coordenou e supervisionou múltiplos projetos de auditoria e de due diligence em entidades dos mais variados setores de atividade, reforçando a sua especialização em auditoria financeira, controlo interno e avaliação de riscos empresariais.

Com mais de 20 anos de experiência, tem desempenhado um papel determinante no desenvolvimento das práticas de auditoria e consultoria da PKF, sendo reconhecido pela sua capacidade técnica, visão estratégica e liderança de equipas.

Segue abaixo os elementos curriculares dos membros da empresa **BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.** em funções até 03/06/2025.

ROC Efetivo

Dr. ^o António José Correia de Pina Fonseca

É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, formação concluída em 1986. É Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 949, e encontra-se igualmente inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160566. Exerce atualmente funções como *Partner* da BDO & Associados – SROC, Lda.

Ao longo da sua carreira, assumiu responsabilidades em trabalhos de auditoria e consultoria para um vasto conjunto de entidades, tanto em Portugal como no Brasil e nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa. A sua experiência abrange setores diversificados, incluindo gestão de ativos, fundos de investimento imobiliário, sociedades de capital de risco, organismos de investimento coletivo, portos, associações empresariais, banca central e comercial, sistemas de pagamentos, cooperativas de crédito, instituições públicas de apoio ao desenvolvimento agrícola e das pescas, centros hospitalares, empresas públicas de transportes, indústrias alimentares, fabricantes de equipamentos, grupos empresariais internacionais e empresas de comunicação social, entre muitos outros.

O seu percurso é marcado pela diversidade e complexidade dos projetos em que participou, bem como pela profundidade técnica demonstrada na análise financeira, controlo interno, revisão legal de contas e acompanhamento de entidades de grande dimensão e relevância económica. Domina inglês, francês e espanhol, competências linguísticas que têm apoiado a sua atuação em contextos internacionais, reforçando a amplitude do seu trabalho ao longo das últimas décadas.

ROC Suplente

Dr.^a Ana Gabriela Barata de Almeida

É licenciada em Gestão pelo ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão. É Revisora Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1366, e está igualmente registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160976. Atualmente exerce funções como *Partner* da BDO & Associados – SROC, Lda.

Integra a divisão de auditoria da BDO desde 1993, onde tem desenvolvido um percurso profissional sólido e progressivo. Ao longo de mais de três décadas de experiência, tem desempenhado funções que incluem a preparação de programas de auditoria e de revisão das contas, supervisão de equipas, elaboração de relatórios de controlo interno, preparação de projetos de certificação legal de contas e realização de trabalhos de campo e testes de controlo interno. Possui ainda experiência significativa na revisão de auditorias a projetos de investimento financiados por sistemas de incentivos como FEDER e FSE, abrangendo entidades públicas e privadas de diversos setores.

Paralelamente à sua atividade na BDO, exerce funções académicas como assistente da unidade curricular de Auditoria Financeira no Mestrado de Gestão da Universidade Autónoma de Lisboa. Complementa a sua formação com múltiplos cursos, seminários e congressos profissionais realizados em Portugal e Bélgica, incluindo formação pedagógica através do Curso de Formação de Formadores (1998). É também autora de diversos artigos sobre temas de auditoria e contabilidade, publicados em órgãos de especialidade e disponibilizados online.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Não aplicável, pois durante o ano de 2025 não foram contratados serviços adicionais.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

ROC Efetivo

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Início-Fim		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato		
2022-2024	ROC	António José Correia de Pina Afonseca (*)	949	20160566	AG	mar/22	jun/22	9	38
2025-2027	ROC	Amaro André Sousa Abreu	2072	20230001	AG	jun/25	Jun/25	1	1

(*) A moção de censura ao Governo Regional implicou que os anteriores membros se mantivessem em funções até 29/08/2025, o que condicionou a nomeação atempada dos órgãos sociais.

ROC Suplente

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Início-Fim		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato		
2022-2024	ROC	Ana Gabriela Barata Almeida (*)	1366	20160976	AG	mar/22	jun/22	9	31
2025-2027	ROC	Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha	1700	20161310	AG	jun/25	Jun/25	1	1

(*) A moção de censura ao Governo Regional implicou que os anteriores membros se mantivessem em funções até 29/08/2025, o que condicionou a nomeação atempada dos órgãos sociais.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos o Fiscal Único Efetivo e o Fiscal Único suplente são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Identificação SROC/ROC	N.º de anos que exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo	Remuneração Bruta 2025
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	9	22 997,00 €
PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	1	2 928,00 €

(*) A moção de censura ao Governo Regional implicou que os anteriores membros se mantivessem em funções até 29/08/2025, o que condicionou a nomeação atempada dos órgãos sociais.

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

A alteração dos Estatutos da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. é da competência exclusiva da Assembleia Geral, nos termos legal e estatutariamente previstos.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

Com o término do Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região Autónoma da Madeira, a empresa deixou de necessitar, desde o dia 1 de julho de 2024, dos colaboradores cedidos pela empresa-mãe para o cumprimento do serviço público de transporte interurbano de passageiros.

No que respeita à gestão do novo Sistema de Bilhética Integrada e do Sistema de Apoio à Exploração, e considerando a transferência de responsabilidades para o IMT, IP-RAM, prevista no Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M, de 4 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, de 4 de agosto, não se encontram previstas contratações de novos postos de trabalho. Ainda assim, estão afetos à TIIM, S.A. alguns colaboradores da empresa-mãe que desempenham funções relacionadas com a gestão do novo Sistema de Bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração. Por esse motivo, a empresa aplica o estabelecido pela Horários do Funchal, S.A., garantindo o cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Neste âmbito, foi elaborado o relatório de avaliação intercalar relativo às situações de risco elevado ou máximo identificadas no atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Horários do Funchal.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN), veio estabelecer a obrigação de incluir o sector público empresarial das Regiões Autónomas, de entre outras pessoas coletivas com sede em Portugal, que empreguem 50 ou mais trabalhadores, na adesão e implementação de um programa de cumprimento normativo que incluía, pelo menos, as seguintes componentes:

1) Designação do responsável pelo cumprimento normativo

Em 25 de maio de 2023, foi nomeado pelo Conselho de Administração da Horários do Funchal, através do despacho n.º 14/CA/23, o novo responsável pelo cumprimento normativo.

Este responsável exerce as suas funções, de garantir e controlar a aplicação do PCN, de modo independente, permanente e com autonomia decisória.

2) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Horários do Funchal em vigor visa, fundamentalmente, identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis.

3) Código de Ética e Conduta

A Horários do Funchal, procedeu à atualização do seu Código de Ética e Conduta, tendo sido divulgado na sua página oficial de internet e na intranet.

A atualização deste Código para os colaboradores da Horários do Funchal, veio, assim, introduzir princípios específicos de combate à corrupção, para além de fortalecer os valores e princípios de uma cultura ética de rigor e transparência, que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional dos colaboradores da empresa.

4) Programa de Formação e Comunicação

Integrado no Plano de Formação Anual, está programada a realização de formação interna específica destinada a todos os colaboradores da Horários do Funchal, de forma a garantir que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção de corrupção e infrações conexas implementadas.

5) Canal de Denúncia Interno

Foi criado o Canal de Denúncia Interno, como mecanismo de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, tendo sido divulgado na página de internet e intranet da Horários do Funchal.

Para garantir a conformidade dos princípios, das normas e dos procedimentos que devem ser observados no quadro da apresentação de denúncias de infrações relacionadas, direta ou indiretamente, com a atividade exercida pela Horários do Funchal, quer as mesmas sejam apresentadas pelos colaboradores, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes, fornecedores, titulares de participações sociais e as pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão de pessoas coletivas,

incluindo membros não executivos e ainda voluntários e estagiários, foi recentemente implementada e divulgada internamente, a Política de Tratamento de Denúncias e Infrações, o também denominado Canal de Denúncias Interno.

Em cumprimento da lei e, relativamente ao Canal de Denúncias Interno, a Horários do Funchal, garante a independência, a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados, o sigilo e a ausência de conflitos de interesse no tratamento e análise das denúncias recebidas, sendo que o denunciante, dispõe da possibilidade de apresentação de denúncia anónima.

A Horários do Funchal, garante ainda, que adotará uma postura de responsabilidade, independência e idoneidade na receção, na análise e no tratamento de denúncias.

Neste âmbito, aos colaboradores alocados à TIIM, S.A. é aplicável as políticas da empresa-mãe, nomeadamente o Código de Ética e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas (PPRCIC).

O PPRCIC apresenta uma caracterização de cada risco identificado, contemplando:

- Identificação de cada Departamento na qualidade de Risk Owner;
- Identificação dos processos/atividades subjacentes;
- Identificação dos riscos de gestão, corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses;
- Avaliação dos riscos em função da probabilidade de ocorrência e impacto para a organização;
- Classificação dos riscos por níveis;
- Descrição das medidas de gestão de risco.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Neste âmbito, aplicam-se políticas da empresa-mãe assentando nos seguintes valores:

- Transparência – acessibilidade, por todas partes interessadas às informações institucionais referentes a assuntos que afetem os seus interesses, sendo essencial para garantir procedimentos e/ou atividades isentas proporcionando uma luta eficaz contra a corrupção e a fraude;
- Probidade – agir de acordo com os princípios éticos e morais aceites numa sociedade, devendo os seus colaboradores ter integridade de carácter;
- Honestidade – obediência incondicional às regras morais existentes;
- Canal de denúncias;
- Auditorias internas;
- Formação.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

Com enfoque nos riscos de corrupção e infrações conexas, encontra-se definido e implementado o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Horários do Funchal, S.A.

O PPRCIC apresenta uma caracterização de cada risco identificado, contemplando:

- Identificação de cada Departamento na qualidade de *Risk Owner*;
- Identificação dos processos/atividades subjacentes;
- Identificação dos riscos de gestão, corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses;
- Avaliação dos riscos em função da probabilidade de ocorrência e impacto para a organização;
- Classificação dos riscos por níveis;
- Descrição das medidas de gestão de risco.

Tanto no âmbito de política interna, como do PPRCIC, são realizadas auditorias aos processos da empresa, de forma a verificar se é dada resposta aos requisitos estabelecidos, quer legais, quer normativos/regulamentares, externos e internos. Estas auditorias permitem avaliar o cumprimento, a eficácia e a eficiência dos processos internos.

Todos os colaboradores da Horários do Funchal, S.A que prestam serviços à TIIM, S.A. e, principalmente, os responsáveis de cada Gabinete, Departamento, Secção ou Setor, da empresa – mãe, e que prestam serviços à TIIM, S.A., são também responsáveis por garantir a implementação, funcionamento e atualização do respetivo plano, sendo que o mesmo deverá ser reconhecido como um instrumento que vise não só controlar como melhorar as atividades desenvolvidas em cada uma das áreas da TIIM, S.A..

Além do exposto, a TIIM, S.A., usufruiu dos investimentos em áreas tecnológicas realizados pela empresa-mãe, através da aquisição de um novo ERP e de um SGPD, de modo a melhorar procedimentos, mas também como forma de mitigar riscos de fraude, que se encontram implementados.

Durante o ano de 2025, entrou em vigor a Norma de Controlo Interno n.º 6, juntando-se às Normas n.º 1 a 5 implementadas no início de 2024. Estas normas, juntamente com os manuais de procedimentos dos departamentos que integram o Sistema de Controlo Interno (SCI), são igualmente aplicadas na TIIM, S.A.

Para concluir, é preciso também ressaltar a existência do Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno (DGOCI), na Horários do Funchal, S.A., com responsabilidade de elaborar auditorias internas nas duas empresas.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

As áreas com as principais responsabilidades em matéria de auditoria interna, implementação de sistema de gestão e controlo de riscos são do Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno da empresa-mãe.

No que diz respeito à implementação e gestão do PPRCIC, o mesmo é feito pelo Gabinete de Responsabilidades e Segurança (GRS) da empresa-mãe e que prestam serviços à TIIM, S.A..

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A metodologia adotada segue o modelo da empresa-mãe, com avaliação dos riscos segundo probabilidade e impacto (escala 1-3), definindo níveis, ações preventivas e prioridades. Relatórios intercalares e anuais documentam o estado de implementação.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

As responsabilidades referidas anteriormente encontram-se delegadas num Departamento da empresa-mãe diretamente dependente do Conselho de Administração.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Na sequência do mencionado nos pontos anteriores, o controlo de riscos na organização é efetuado por várias áreas funcionais, consoante a tipologia de riscos em causa, estando fortemente envolvidas todas as chefias dos Departamentos e cargos intermédios da empresa-mãe.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

A implementação e gestão do novo sistema de bilhética integrada, introduzido na Região Autónoma da Madeira, trouxe consigo novos riscos e desafios que necessitam de uma gestão cuidadosa, tais como:

- Segurança de Dados: A gestão de grandes volumes de dados pessoais e financeiros dos utilizadores pode ser alvo de ataques cibernéticos, comprometendo a privacidade e a segurança das informações;
- Confiabilidade do Sistema: Problemas técnicos, como falhas no hardware ou software, podem causar interrupções no serviço, afetando a experiência dos utilizadores e a operação do sistema;
- Manutenção e Atualização: A necessidade contínua de manutenção e atualização dos equipamentos e software pode ser dispendiosa e complexa, exigindo recursos especializados;
- Integração com Outros Sistemas: A integração do sistema de bilhética com outros sistemas de transporte e pagamento pode ser complexa e demorada, exigindo ajustes e testes rigorosos;
- Conformidade Regulamentar: Garantir que o sistema esteja em conformidade com as regulamentações locais, nacionais e internacionais de proteção de dados e segurança pode ser um desafio contínuo.

Adicionalmente, atendendo ao contexto específico da TIIM, S.A., existem riscos estruturais relevantes:

- Risco Institucional e de Transição: a natureza transitória da empresa, cujo objeto será transferido para o IMT, IP-RAM, gera incerteza organizacional e impacta a continuidade operacional;
- Risco Financeiro / Sustentabilidade: A ausência de receitas próprias suficientes e a inexistência de subsídios após 2024 colocam pressão na sustentabilidade económico-financeira da empresa, sobretudo num contexto de custos operacionais significativos.

A determinação e avaliação de riscos e oportunidades é efetuada, numa primeira fase, a nível macro, identificando riscos e oportunidades com impacto potencial na estratégia da empresa. Posteriormente, este processo de identificação e avaliação, é replicado para cada processo da empresa, aumentando o nível de detalhe em cada processo e/ou atividade, sempre que se justifique.

A avaliação dos riscos é efetuada com base em dois critérios, designadamente a probabilidade de ocorrência de determinado evento e os impactos prováveis (magnitude das consequências), de acordo com uma escala de 1 a 3, para cada critério. Relativamente a cada risco analisado, são definidas ações para o seu tratamento. As ações são priorizadas considerando a classificação final dos riscos e oportunidades em relação à probabilidade e impacto.

No âmbito do acompanhamento de processos é efetuada a monitorização das ações definidas, bem como a avaliação da eficácia após a sua implementação.

A determinação de riscos e oportunidades e o seu controlo, com a entrada em vigor do DL n.º 109-E/2021, é feito em dois momentos. Com a realização de um relatório de avaliação intercalar até ao mês de outubro, realizado já pela Horários do Funchal, S.A. e, o outro, em abril (a realizar em 2026), com a elaboração do relatório de avaliação anual, que reflete a quantificação do grau de implementação das medidas identificadas, e quando será implementado em pleno.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

O processo inclui identificação, avaliação, definição e priorização de ações, monitorização contínua e avaliação da eficácia das medidas após implementação.

8. Identificação dos principais elementos do SCI (Sistema de Controlo Interno) e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A divulgação de informação financeira é realizada periodicamente e de forma estruturada, assegurando o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis. No âmbito externo, a empresa procede à entrega regular de um conjunto de documentos, nomeadamente:

- Tribunal de Contas: Conta de Gerência anual;
- Identificação dos órgãos sociais;
- Lista das participações sociais detidas;
- Atas de aprovação das contas individuais e consolidadas;
- Relatório e Contas (individual e consolidado);
- Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas.

No âmbito da Secretaria Regional das Finanças, são igualmente remetidos:

- O Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027;
- Os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental.

A **Norma de Controlo Interno n.º 5 – Prestação de Contas anuais sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas** – estabelece uma estrutura formal de responsabilização pela elaboração, organização e divulgação da informação financeira. Esta norma define procedimentos claros que garantem que todos os departamentos envolvidos cumprem os requisitos legais e internos aplicáveis, contribuindo para um processo rigoroso, padronizado e transparente.

A existência de uma segregação bem definida de responsabilidades entre os departamentos assegura que a informação financeira é preparada, verificada e aprovada em várias fases distintas. Este modelo promove a fiabilidade dos dados divulgados, reduz a probabilidade de erros e reforça a conformidade com os normativos contabilísticos e de prestação de contas.

Para assegurar a transparência na gestão financeira, orçamental e patrimonial, a TIIM, S.A. publica os documentos de prestação de contas no website da empresa-mãe, após aprovação pelo Conselho de Administração e pelos acionistas. Este procedimento garante a disponibilização da informação às entidades reguladoras e ao público dentro dos prazos legalmente previstos, promovendo a integridade, acessibilidade e clareza da informação divulgada.

Os procedimentos definidos na NCI n.º 5 integram-se diretamente no **Sistema de Controlo Interno (SCI)** da empresa e constituem mecanismos essenciais de **gestão de risco** no processo de divulgação de informação financeira. A definição clara das responsabilidades por departamento, a existência de validação interna e externa (através do órgão de fiscalização e do revisor oficial de contas), a utilização de documentação normalizada e a sujeição a prazos legais funcionam como medidas eficazes de mitigação de riscos tais como:

- Risco de omissões ou erros materiais na informação financeira;
- Risco de incumprimento dos normativos legais e regulamentares;
- Risco de divulgação incompleta, tardia ou inadequada;
- Risco reputacional associado à falta de transparência ou inconsistência nos dados reportados.

Deste modo, o conjunto de procedimentos adotados garante que o processo de divulgação financeira é robusto, fiável e alinhado com as boas práticas de governação, constituindo uma componente fundamental da estrutura de controlo interno e da estratégia de gestão do risco organizacional.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

Regulamentos Externos e Internos

A complexidade do enquadramento legal condiciona a atividade da empresa, aplicando-se regulamentação tão diversa, a título de exemplo, matérias relacionadas com segurança, ambiente, financiamento comunitário, contratação pública, seguros, regime do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, do Estatuto do Gestor Público da RAM, legislação laboral (desde o Código do Trabalho, os Acordos de Empresa, os contratos coletivos de trabalho, contrato de trabalho em funções públicas), concessões e licenciamentos, aplicando em alguns casos, os regulamentos da empresa-mãe.

Indicam-se os principais regulamentos externos:

- Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30/06, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- Decreto Legislativo Regional nº 37/2016/M, de 17 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei nº 52/2015, de 9 junho;
- Código das Sociedades Comerciais;
- Código de Contratação Pública;
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- Orçamento de Estado;
- Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Em termos de Regulamentos Internos, aplica-se os Regulamentos da Horários do Funchal, S.A.:

- Regulamento Interno da Horários do Funchal, S.A.;
- Normas Internas de Serviço (NIS);
- Normas de Controlo Interno (NCI);
- Despachos emanados pelo Conselho de Administração;
- Acordos da Empresa;
- Código de Ética e Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano de Contingência Interno (PCI) para infeções emergentes: Coronavírus Covid-19;
- Manual do Fardamento;
- Regulamento Interno de aquisições de bens e serviços correntes;
- Regulamento de Gestão de Bilhetes de Bordo;
- Macroestrutura;
- Manual de Acolhimento;
- Manual de Promoção de Políticas de Gestão orientada para as pessoas na igualdade de género e não discriminação.

2. Código de Ética

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

A empresa-mãe, Horários do Funchal, S.A., dispõe de um Código de Ética e Conduta, documento no qual se encontram definidos os valores que orientam a sua atuação, bem como os princípios éticos e as normas de conduta aplicáveis a todos os colaboradores. Estes princípios são assumidos de forma transversal em toda a organização e estendem-se igualmente aos colaboradores alocados à TIIM, S.A., nomeadamente aqueles que desempenham funções relacionadas com a gestão do novo Sistema de Bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração.

O Código de Ética e Conduta foi revisto em 18/10/2023 e encontra-se disponível para consulta pública no website da empresa ([Código de ética e conduta](#)), assegurando a sua divulgação junto de colaboradores, clientes, fornecedores e do público em geral.

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista a garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45º do RJSERAM).

As normas e valores éticos definidos no Código de Ética e Conduta da Horários do Funchal são integralmente observados por todos os **colaboradores**, incluindo aqueles que se encontram alocados à TIIM, S.A., nomeadamente os que desempenham funções relacionadas com a gestão do novo Sistema de Bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração. Entre os colaboradores e respetivas chefias, destaca-se a importância do respeito mútuo, lealdade, competência, espírito de equipa e iniciativa. É igualmente incentivada a valorização das ideias, contributos e opiniões dos colaboradores, promovendo a sua motivação e o crescimento contínuo da TIIM, S.A.

No relacionamento com os **clientes**, todos os colaboradores que executam tarefas no âmbito das atividades da TIIM devem garantir uma relação de confiança, transparência e respeito, independentemente do cargo que desempenham, assegurando um atendimento leal e profissional.

Relativamente aos **fornecedores**, e no âmbito das relações de empreitada, aquisição de bens e prestação de serviços, a atuação da TIIM observa rigorosamente os princípios éticos definidos no Código de Ética e Conduta e na legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos e o Regulamento de Aquisições de Bens e Serviços e Realização de Empreitadas. Neste contexto, destacam-se os seguintes princípios:

- **Seleção de fornecedores / contratação pública:** a seleção é efetuada com base em critérios objetivos, considerando todas as entidades que cumpram os requisitos mínimos definidos legal e internamente;
- **Transparência:** manutenção de um diálogo aberto, claro e honesto com os prestadores de serviços da HF e da TIIM, assegurando práticas comerciais alinhadas com os bons costumes e os padrões éticos definidos;
- **Relação entre fornecedores:** promoção do respeito mútuo entre todos os fornecedores, observando os princípios éticos que regem a Horários do Funchal e que se estendem à TIIM, S.A.; cumprimento dos critérios de responsabilidade ambiental, contribuindo para a sustentabilidade das gerações futuras;
- **Lealdade e compromisso:** a Horários do Funchal e a TIIM assumem os compromissos contratuais estabelecidos com seriedade e rigor, assegurando o cumprimento das normas legais e dos termos acordados.

3. Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, ver artigo 6.º do RGPC).

A Horários do Funchal, S.A., tem implementado, desde janeiro de 2018, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, Infrações Conexas, sendo este aplicado na TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A..

b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (ver alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).

Em outubro de 2025, e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, procedeu-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ([PPRCIC](#)) da Horários do Funchal, S.A..

c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (ver alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e o n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

O Relatório de Avaliação Anual relativo à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) tem como objetivo avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no plano, bem como a respetiva eficácia e necessidade de revisão.

Nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), este relatório deve ser elaborado até ao mês de abril do ano seguinte ao período a que respeita a execução do PPR. Assim, o relatório referente ao ano de 2025 será elaborado até abril de 2026 e, após a sua conclusão, será disponibilizado para consulta pública no website da empresa-mãe, na ligação dedicada ao [PPRCIC](#), garantindo o cumprimento das obrigações de transparência e divulgação estabelecidas no RGPC.

d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

A empresa-mãe, Horários do Funchal, S.A., dispõe de um Código de Ética e Conduta, documento no qual se encontram definidos os valores que orientam a sua atuação, bem como os princípios éticos e as normas de conduta aplicáveis a todos os colaboradores. Estes princípios são assumidos de forma transversal em toda a organização e estendem-se igualmente à TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A..

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo.

Não aplicável.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Relatórios trimestrais de execução orçamental, disponibilizados no website da empresa-mãe, no seguinte endereço: [Relatórios](#).

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento.

Plano de atividades e orçamento 2025-27, disponibilizado no website da empresa-mãe, no seguinte endereço: [PAIO](#).

d) Orçamento anual e plurianual.

Plano de atividades e orçamento 2025-27, disponibilizado no website da empresa-mãe, no seguinte endereço: [PAIO](#).

e) Documentos anuais de prestação de contas.

Relatórios disponibilizados, após aprovação em Assembleia Geral, no website da empresa-mãe, no seguinte endereço: [Relatórios](#).

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Os referidos documentos encontram-se disponíveis no website da empresa-mãe, no seguinte endereço: [Relatórios](#).

E. Site Institucional

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 51.º do RJSERAM):

No cumprimento dos deveres de divulgação de informação, é disponibilizada para consulta pública, informação diversa sobre a TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A., no website da empresa-mãe, www.horariosdofunchal.pt.

a) Sede e, caso aplicável, de demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

Informação disponível no website da empresa-mãe no seguinte endereço: [Quem somos](#).

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Informação disponível no website da empresa-mãe no seguinte endereço: [Estatutos](#).

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.

Informação disponível no site da empresa-mãe no endereço [Organograma](#). É importante salientar que os elementos curriculares integram o Relatório de Governo Societário da empresa.

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais.

Informação disponível no website da empresa-mãe no seguinte endereço: [Relatórios](#).

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público.

Atualmente, não existe qualquer contrato de serviço público celebrado entre a TIIM, S.A. e a Região Autónoma da Madeira relativamente ao exercício das suas atividades. No entanto, a empresa desenvolve a sua atuação no âmbito das orientações estabelecidas pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 402/2024, de 23 de maio, que determina que todos os atos e procedimentos a serem executados pela TIIM, S.A. — e, de forma subsidiária, pela Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. — devem enquadrar-se nas atividades previstas nos Anexos 6 e 11 do Caderno de Encargos do Concurso Limitado para a Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Região Autónoma da Madeira.

Embora inexista, nesta fase, um contrato formal de prestação de serviço público celebrado com a TIIM, S.A., a empresa está sujeita ao cumprimento das obrigações de interesse público inerentes às funções que desempenha, designadamente no que respeita ao apoio à implementação, gestão e operação dos sistemas integrados de bilhética e de apoio à exploração no âmbito da concessão regional. Assim, a atividade da TIIM, S.A. decorre dentro do quadro normativo e funcional definido pelo Governo Regional, garantindo que os serviços prestados respeitam os princípios de continuidade, regularidade, eficiência e transparência associados às obrigações de serviço público no setor dos transportes.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Informação disponível no website da empresa-mãe no seguinte endereço: [Relatórios](#).

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada.

Para além dos regulamentos internos indicados nas alíneas b), c) e f), a empresa disponibiliza ainda, através do website da empresa-mãe, o Manual de Promoção de Políticas de Gestão orientada para as pessoas na igualdade de género e não discriminação, acessível no endereço [Plano de igualdade](#). Os restantes regulamentos internos encontram-se disponíveis na intranet da empresa.

Regulamentos Externos

- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.
Aprova o regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, procedendo à quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira.
[Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M de 30 de junho](#)
- Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.
Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).
[Lei n.º 52/2015 de 9 de junho](#)
- Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto.
Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.
[Decreto Legislativo n.º 37/2016/M](#)
- DL n.º 262/86, de 2 de setembro - Código das Sociedades Comerciais
Aprova o Código das Sociedades Comerciais.
[DL n.º 268/86 de 02 de setembro - Código das Sociedades Comerciais](#)
- DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código de Contratação Pública.
Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.
[DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro - Código de Contratação Pública](#)
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
[Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Madeira.gov](#)
- Orçamento de Estado para 2025
[Orçamento de Estado para 2025](#)

- Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, Lei da Proteção de Dados Pessoais.
Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
[Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto](#)
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - RPPD relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).
[Regulamento \(UE\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016](#)
- Decreto Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro.
Cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.
[Decreto Lei nº 109/2021 - E, de 09 de dezembro](#)

b) Código de Ética.

Informação disponível no website da empresa-mãe: [Código de ética e conduta](#).

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

Informação disponível no website da empresa-mãe: [PPRCIC](#).

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Informação disponível no website da empresa-mãe: [PPRCIC](#).

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR.

Informação disponível no website da empresa-mãe: [PPRCIC](#).

f) Código de Conduta.

Informação disponível no website da empresa-mãe: [Código de ética e conduta](#).

g) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (ver artigo 43.º do RJSERAM).

Informação disponível no website da empresa-mãe: [Relatórios](#).

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

Informação disponível no website da empresa-mãe: [Relatórios](#).

4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.

Hiperligações indicadas nas alíneas c), d), e) e f) do n.º 2.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM).

O serviço público de transporte interurbano rodoviário de passageiros foi assegurado pela TIIM – Transporte Integrados Intermodais da Madeira, S.A. durante várias décadas. O correspondente Contrato de Serviço Público, **em vigor até dia 30 de junho de 2024**, foi celebrado com o acionista no dia 30 de outubro de 2017.

Entretanto, ao longo dos anos, foram elaborados e assinados vários Aditamentos ao mesmo, nomeadamente:

- 1º Aditamento com data de 24 de setembro de 2018;
- 2º Aditamento com data de 1 de março de 2019;
- 3º Aditamento com data de 30 de dezembro de 2019;
- 4º Aditamento com data de 4 de junho de 2020;
- 5º Aditamento com data de 10 de março de 2021;
- 6º Aditamento com data de 30 de julho de 2021;
- 7º Aditamento com data de 29 de julho de 2022;
- 8º Aditamento com data de 29 de dezembro de 2023.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 46.º do RJSERAM), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em

caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., teve um contrato de Serviço Público assinado até 30 de junho 2024, tal como mencionado no ponto anterior e cumpriu com todas as obrigações do contrato.

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração, são determinadas em função do Decreto Legislativo Regional que estabelece o Estatuto do Gestor Público. Contudo na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 49.º do RJSERAM).

Nos termos do estabelecido no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, os membros do Conselho de Administração decidiram abster-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

No início do mandato e em cumprimento do disposto no artigo 50º do referido Decreto-Lei, os membros da administração declaram ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Acresce, ainda, que os membros do Conselho de Administração no início do mandato cumpriram as suas obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional e a Procuradoria-Geral da República.

Relativamente à aprovação de despesas por si realizadas, o membro do Conselho de Administração que realizou a despesa, abstém-se de aprovar a mesma.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49º do RJSERAM, isto é, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os órgãos de Administração da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., dão cumprimento ao que dispõe o artigo 49º do RJSERAM e abstém-se de intervir ou aprovar despesas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., não dispõe de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura de Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

No ano de 2025, não houve pagamentos de prémios de gestão.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Na TIIM, S.A., o Conselho de Administração não é remunerado.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não aplicável, visto não existir formalização do contrato de gestão.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existe qualquer caso aplicável, no mandato em análise, relativamente a regimes complementares de pensão ou reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação de Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

O Conselho de Administração, não é remunerado e todas as despesas são assumidas pela empresa-mãe.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foi paga, nem é devida qualquer indemnização.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

No quadro seguinte descrevem-se todos os serviços e respetivos custos contratados ao Fiscal Único/ROC.

Remunerações	BDO	PKF
Revisão Legal Contas Anuais	10 370,00	0,00
Consultoria Fiscal	1 220,00	0,00
Outros Serviços	11 407,00	2 928,00
Total	22 997,00	2 928,00

Valores em euros.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2025 (€)
				Bruta
2025-2027	Presidente	António José Jardim Faria	0	0
2025-2027	Secretário	António Manuel Pita Rentróia (*)	0	0
2025-2027	Secretário	Gabriel de Lima Farinha	0	0
Total			0	0

(*) O Secretário pediu renúncia na reunião de Assembleia Geral de 04/11/2025.

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Para controlo de transações com partes relacionadas, de modo a cumprir com a legislação em vigor, acerca dos Preços de Transferência, foi celebrado um contrato com a Horários do Funchal, S.A..

2. Informação sobre outras transações.

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obra pública.

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., dada a sua autonomia financeira e natureza de sociedade anónima, embora de capitais públicos, tem face à lei, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M (Regime Jurídico do Sector Público Empresarial da R.A.M.), de 30 de junho, e o Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão atualizada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto (na atual versão do Decreto-Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro), uma maior flexibilidade operacional, que se manifesta, no domínio da contratação, numa maior liberdade para a formalização da aquisição de bens e serviços, locação de bens e aquisição de empreitadas, até determinados montantes contratuais, incluindo no que respeita ao ajustamento contratual das respetivas condições de aquisição e locação dos referidos bens, serviços e empreitadas.

Considerando que as atuais exigências do mercado impõem uma célere avaliação e determinação dos bens, serviços e empreitadas a adquirir pela TIIM, incluindo a correspondente e atempada negociação dos termos dessa(s) aquisição(ões), condição necessária para a obtenção de condições mais vantajosas para a TIIM;

Considerando que, sem prejuízo da aplicabilidade do CCP à atividade da TIIM que não se prende com as suas atribuições específicas de transportador, designadamente aos contratos de aquisição e locação de bens, serviços e empreitadas, bem como à atividade como transportador acima dos limiares comunitários fixados na Diretiva n.º 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, e no artigo 474.º do CCP,

alterados pelo Regulamento Delegado (UE) 2017/2364 da Comissão, de 18 de dezembro, se afigura conveniente à TIIM estabelecer normas internas dos processos pré-contratuais, orientando-se por princípios de economia e eficácia, concorrência, publicidade e transparência, igualdade de tratamento e não discriminação, devendo em conformidade procurar identificar claramente as situações em que se aplicam as normas de contratação pública legalmente prescritas e aquelas que se podem reger por procedimentos internos que concretizem os referidos princípios da contratação;

Considerando que, a segurança jurídica e transparência que se alcançam com a regulação dos 3 procedimentos de aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas a que não se aplique o CCP, através da autovinculação da TIIM a regras previamente definidas e devidamente publicitadas;

E considerando, finalmente, que a necessidade de proceder a uma revisão global do RARE em vigor face às últimas alterações legislativas derivadas do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março.

O Conselho de Administração do Grupo HF, nos termos dos seus estatutos, reunido no dia 15 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar o Regulamento de Aquisições de Bens e de Serviços e de Realização de Empreitadas (RARE).

Assim, no decurso do ano de 2025 foram promovidos os seguintes concursos:

N.º Procedimento	Objeto do Procedimento	Tipo de Procedimento	Base Legal
001/DL/2025/TiIM	Serviços de comunicações	Ajuste Direto	RARE
002/DL/2025/TiIM	Serviços de Alojamento de servidores e containers Kubernetes em PaaS	Ajuste Direto	CCP

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

Em 2025, não se verificaram transações que tenham ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Em 2025, identificamos três fornecedores com transações que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos, são eles:

Fornecedor	Valor (c/IVA)
Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A.	9 163 453,76
Siga Rodoeste, Concessionária, Unipessoal, Lda.	4 185 221,72
Companhia de Autocarros da Madeira (CAM), S.A.	5 901 021,07
Total	19 249 696,55

Valores em euros.

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM).

A estratégia delineada para a atividade de implementação e gestão do novo sistema de bilhética integrada, em alinhamento com o nosso acionista, está focada na melhoria das condições de utilização do transporte público coletivo de passageiros e no aumento da sua procura, assegurando assim a continuação da política de responsabilidade social adotada por anos pela empresa.

2) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM).

Apesar das alterações estruturais na atividade da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., decorrentes da assunção da responsabilidade pela implementação e gestão do novo Sistema de Bilhética Integrada e do Sistema de Apoio à Exploração, a empresa manteve o alinhamento com o modelo de gestão e com os objetivos estratégicos da empresa-mãe. Este modelo assenta especialmente no utilizador do transporte público coletivo, garantindo a prestação de um serviço de qualidade, acessível, fiável e orientado para o interesse público. Tanto o transporte público de passageiros como a gestão do sistema de bilhética constituem, pela sua natureza, serviços de elevado valor social.

A TIIM, S.A. pauta a sua atuação pelos princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo uma abordagem integrada nos domínios ambiental, social e económico (ESG). Neste sentido, adota práticas de boa governação, ética e transparência, em conformidade com os princípios da legalidade e com as obrigações decorrentes da sua natureza de entidade do setor público empresarial. Para este efeito, rege-se pelo Código de Ética e Conduta da empresa-mãe, Horários do Funchal, S.A., o qual define padrões de integridade, transparência, responsabilidade e comportamento ético, estando disponível para consulta no website institucional.

No âmbito da proteção ambiental, a TIIM, S.A. contribui indiretamente para a redução da pegada ecológica regional, ao apoiar um sistema de mobilidade sustentável e ao promover o uso do transporte público coletivo como alternativa ao transporte individual, reforçando a eficiência dos sistemas de bilhética e a otimização da operação intermodal. Estas ações encontram-se alinhadas com os princípios de sustentabilidade e de utilização responsável dos recursos, promovendo um modelo de mobilidade mais eficiente e menos poluente.

Embora o foco principal da atividade da empresa seja o utilizador do transporte público, a empresa mantém igualmente uma forte orientação para o bem-estar e valorização dos colaboradores alocados à si pela empresa-mãe. São promovidas políticas que asseguram a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, bem como o respeito pela igualdade entre mulheres e homens. Estas medidas contribuem para um ambiente organizacional assente no respeito, inclusão, diversidade e motivação, essenciais para a produtividade e para a manutenção de padrões éticos de atuação.

Assim, as políticas da TIIM, S.A. refletem o compromisso com a sustentabilidade ambiental e social, com a ética empresarial e com o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis, garantindo que a empresa desenvolve a sua atividade de forma responsável, transparente e orientada para o interesse público.

3) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 48.º do RJSERAM, IV Plano Regional para Igualdade e Cidadania Ativa, Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e Lei n.º 26/2019 de 28 de março).

A igualdade de género no mercado de trabalho constitui um princípio fundamental consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Nesse sentido, a Horários do Funchal, S.A. assegura a representatividade de mulheres nos órgãos de direção, administração e gestão, adota políticas de igualdade salarial para mulheres e homens que desempenham as mesmas ou idênticas funções e aplica estes princípios aos colaboradores alocados à TIIM, S.A., designadamente aos que exercem funções no âmbito da gestão do novo Sistema de Bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração.

Tanto na Horários do Funchal, S.A. como na TIIM, S.A., é garantida a igualdade de oportunidades no acesso ao emprego, combatendo-se ativamente a segregação profissional. Na organização, a remuneração baseia-se exclusivamente nas competências dos trabalhadores, assegurando salário igual para trabalho igual ou de igual valor, contribuindo para uma sociedade mais justa, coesa e inclusiva.

A Horários do Funchal, S.A. dispõe ainda de políticas que promovem a natalidade, protegem a maternidade e a paternidade e valorizam a integração familiar, políticas estas igualmente aplicáveis aos colaboradores alocados à TIIM, S.A. A empresa respeita e promove um equilíbrio saudável entre o tempo de trabalho e o tempo pessoal e familiar, nomeadamente através das seguintes medidas:

- **Igualdade no Acesso ao Emprego:** Os processos de recrutamento e seleção seguem rigorosamente os princípios de igualdade e não discriminação, incluindo a referência “M/F/X” nas ofertas de emprego. O Grupo HF incentiva a candidatura de todos os géneros para funções onde exista sub-representação. Durante o processo de recrutamento, são facultadas informações completas sobre as funções e a retribuição correspondente;
- **Formação Inicial e Contínua:** A formação, inicial e contínua, é transversal a toda a organização, garantindo igualdade de oportunidades para mulheres e homens. Todos os anos, são identificadas as necessidades de formação em cada área, incluindo os objetivos, conteúdos e orçamento das ações formativas propostas;
- **Igualdade nas Condições de trabalho:** A empresa-mãe dispõe de um Código de Ética e Conduta que reúne os princípios orientadores de atuação para todos os colaboradores. Este documento, divulgado por email e disponível no website institucional, reafirma o direito à igualdade de oportunidades no

acesso ao emprego, formação, progressão e condições de trabalho, garantindo remuneração igual para trabalho igual ou de igual valor. Este Código é igualmente aplicado na TIIM, S.A., abrangendo os colaboradores envolvidos na gestão do Sistema de Bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração;

- **Proteção na parentalidade:** A Horários do Funchal, S.A. assegura o cumprimento integral dos normativos legais relativos à parentalidade — licenças, dispensas e horários ajustados — procurando adaptar, sempre que possível, os horários de trabalho às necessidades pessoais e familiares dos colaboradores. Estas medidas aplicam-se também aos trabalhadores alocados à TIIM, S.A.;
- **Conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal:** Para promover uma melhor conciliação entre as diversas esferas da vida dos colaboradores da Horários do Funchal, S.A., incluindo os que estão alocados à TIIM, S.A., a empresa disponibiliza:
 - a) Passe gratuito para os filhos dos colaboradores, com idade inferior ou igual a 24 anos, que frequentam estabelecimentos de ensino, durante o período de férias da Páscoa, verão e natal;
 - b) Passe gratuito para os filhos dos colaboradores com mobilidade reduzida, através do serviço especial de transporte para PMR e nas condições definidas pela empresa;
 - c) Realização de um conjunto de protocolos, na área da educação, automóvel, comércio, farmácias, lazer, restauração, saúde, entre outros, com excelentes benefícios para todos os colaboradores, sendo que alguns são extensivos ao agregado familiar;
 - d) Possibilidade dos colaboradores e familiares se associarem ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal, que tem como missão proporcionar aos seus sócios atividades lúdicas e desportivas;
 - e) Disponibilização dos Serviços de Medicina durante os dias úteis da semana, tanto na área da medicina do trabalho, como medicina curativa.

A Horários do Funchal, S.A. entende que a igualdade implica tratar igualmente o que é igual e desigualmente o que é desigual, sempre com o objetivo de assegurar plena integração e equidade dentro da organização — princípio igualmente aplicado aos colaboradores alocados à TIIM, S.A..

O Plano de Igualdade encontra-se disponível em [Plano de igualdade](#).

4) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º RJSERAM).

Embora não estejam previstas contratações, em virtude da transferência de responsabilidades para o IMT, IP-RAM no que respeita à gestão do novo Sistema de Bilhética Integrada e do Sistema de Apoio à Exploração, encontram-se afetos à TIIM, S.A. alguns colaboradores da empresa-mãe, de forma a garantir o regular desempenho destas atividades. Assim, aplicam-se à TIIM, S.A. as políticas de recursos humanos da Horários do Funchal, S.A., descritas no ponto 3), que asseguram condições de trabalho baseadas na valorização profissional, igualdade de oportunidades, formação contínua, proteção na parentalidade e conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar.

5) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e as medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

Aplicam-se as políticas da empresa-mãe.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Menção à disponibilização à UT da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

Junta-se ao presente documento, através do Anexo III, a cópia da ata que contempla a aprovação do Relatório e Contas e do Relatório de Governo Societário referentes ao ano de 2024.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 52.º do RJSERAM), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página).

A TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. manteve a sua forma de funcionamento no que ao cumprimento dos princípios do bom governo respeita, pautando-se por uma postura correta e séria, conforme se demonstra através do presente relatório, bem como no cumprimento da missão e dos objetivos que lhe estão determinados, nas diversas vertentes.

Apresentamos o quadro síntese com o grau de cumprimento dos princípios definidos no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025:

Relatório Governo Societário				Divulgação			Página	Observações
				S	N	NA		
I Sumário Executivo								
	Sumário Executivo		•				3	

II Missão, Objetivos e Políticas					
1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 41.º do RJSERAM)	•		5	
2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (ver artigo 36.º do RJSERAM), designadamente:	•		6	
2.a	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;	•		6	
2.b	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	•		7	
3	Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.	•		10	
4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos departamentos do Governo Regional, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional ao nível de serviço público a prestar pela empresa (ver n.º 4 do artigo 37.º do RJSERAM).	•		11	
III Estrutura de capital					
1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (ver alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).	•		11	
2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	•		12	
3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.		•	12	
IV Participações Sociais e Obrigações detidas					
1	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (ver alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).		•	12	
2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (ver alínea c) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).		•	13	
3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.	•		13	

4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	•			13	
V Órgãos Sociais e Comissões						
A Modelo de Governo						
1	Identificação do modelo de governo adotado.	•			13	
B Assembleia Geral						
1	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	•			13	
2	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicações dessas maiorias.	•			14	
C administração e Supervisão						
1	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho de administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	•			14	
2	Indicação do número de estatutários mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho de administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	•			14	
3	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	•			14	
4	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (ver artigo 30.º do RJSERAM).	•			15	
5	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de administração Executivo.	•			15	

6	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (ver artigo 50.º do RJSERAM).	•			20	
7	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de administração Executivo com acionistas.			•	20	
8	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	•			20	
9	Caracterização do funcionamento do Conselho de administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de administração Executivo, indicando designadamente:	•			21	
9.a	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.	•			22	
9.b	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	•			23	
9.c	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.	•			23	
9.d	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.			•	23	
D Fiscalização						
1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.	•			24	
2	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.	•			24	
3	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.			•	27	
4	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.			•	27	
5	Os pontos seguintes são aplicáveis quando o órgão de fiscalização não seja Fiscal Único.			•	-	

E Revisor Oficial de Contas (ROC)					
1	Identificação dos membros efetivos e suplentes, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Vendas Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	•		27	
2	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	•		28	
3	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem como a indicação da remuneração relativa ao ano em referência.	•		28	
4	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.		•	-	
F Conselho Consultivo (caso aplicável)					
	Conselho Consultivo		•	-	
G Auditor Externo (caso aplicável)					
	Auditor Externo		•	-	
VI Organização interna					
A Estatutos e Comunicações					
1	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.	•		28	
2	Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.	•		28	
3	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.	•		30	
B Controlo interno e gestão de riscos					
1	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).	•		30	
2	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	•		31	
3	Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	•		32	

4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	•			32	
5	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	•			32	
6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	•			32	
7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	•			33	
8	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	•			33	
C Regulamentos e Códigos						
1	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	•			34	
2	Código de Ética:				35	
2.a	Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.	•			35	
2.b	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45.º do RJSERAM).	•			36	
3	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)				36	
3.a	Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, ver artigo 6.º do RGPC).	•			36	
3.b	Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (ver alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).	•			37	
3.c	Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (ver alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e o n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).	•			37	
3.d	Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.	•			37	

D Deveres Especiais de Informação					
1	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:			37	
1.a	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo.		•	38	
1.b	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	•		38	
1.c	Planos de atividade e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento.	•		38	
1.d	Orçamento anual e plurianual.	•		38	
1.e	Documentos anuais de prestação de contas.	•		38	
1.f	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	•		38	
E Sítio na Internet					
1	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 51.º do RJSERAM):			38	
1.a	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.	•		39	
1.b	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.	•		39	
1.c	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.	•		39	
1.d	Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais.	•		39	
1.e	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	•		39	
1.f	Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios.	•		39	
2	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:			39	
2.a	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada.	•		40	
2.b	Código de ética.	•		41	
2.c	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).	•		41	
2.d	Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.	•		41	
2.e	Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR.	•		41	
2.f	Código de Conduta.	•		41	

2.g	Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (ver artigo 43.º do RJSERAM).	•			42	
3	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.	•			42	
4	No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.	•			42	
F	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral					
1	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM).	•			42	
2	Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 46.º do RJSERAM). A empresa deve apresentar declaração do seguinte:			•	43	
2.a	que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;			•	43	
2.b	que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e			•	43	
2.c	que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 46.º do RJSERAM.			•	43	
VII Remunerações						
A	Competência para a Determinação					
1	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.	•			43	
2	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (ver artigo 49.º do RJSERAM).	•			43	
3	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49.º do RJSERAM, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	•			44	
B	Comissão de Fixação de Remunerações					

	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.	•			44	
C	Estrutura das Remunerações					
1	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	•			44	
2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.	•			44	
3	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	•			44	
4	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	•			44	
5	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.			•	44	
6	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em assembleia geral, em termos individuais.	•			44	
D	Divulgação das Remunerações					
1	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação.	•			45	
2	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	•			45	
3	Indicação da remuneração paga sob forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	•			45	
4	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	•			45	
5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conte esta informação.	•			45	
6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	•			46	
VIII Transações com partes Relacionadas e Outras						
1	Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	•			46	

2	Informação sobre outras transações:				46	
2.a	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.	•			46	
2.b	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.	•			47	
2.c	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	•			47	

IX Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM).	•			48	
2	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM).	•			48	
3	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 48.º do RJSERAM, IV Plano Regional para Igualdade e Cidadania Ativa, Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e Lei n.º 26/2019 de 28 de março).	•			49	
4	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º RJSERAM).	•			50	
5	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e as medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	•			51	

X Avaliação do Governo Societário

1	Menção à disponibilização à UT da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	•			51	
---	---	---	--	--	----	--

2	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 52.º do RJSERAM), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:				51	
2.a	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);	•			51	
2.b	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	•			61	
3	Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.			•	61	

XI ANEXOS DO RGS

	Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:					
1	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do RJSERAM, referente ao Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2025 ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização, declaração dando conta desta situação.	•				
2	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2024 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	•				
3	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2025: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC. Deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC).			•		

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

Considera-se que, o presente relatório cumpre o dever de informação que regula os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira. Mais informamos que existem recomendações que não são aplicáveis à TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., conforme

respondido na própria recomendação. Nas mesmas, também consta se cumpre parcialmente, bem como a justificação para essa ocorrência e identificação de melhoria.

3) Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não aplicável.

Funchal, 31 de março de 2026

O Conselho de Administração

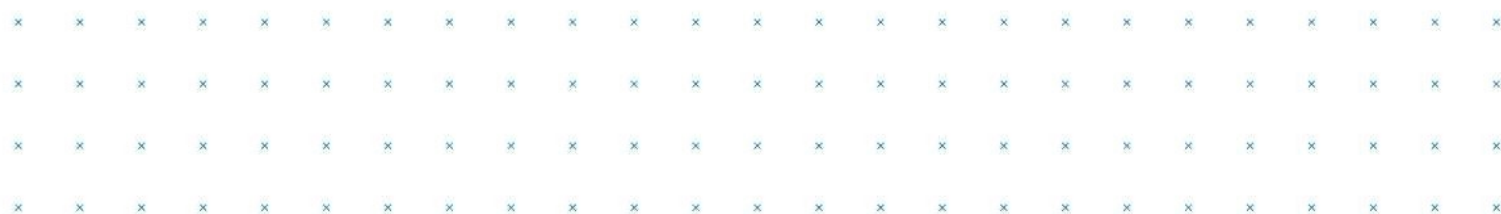
Marco Aurélio Fernandes Lobato
(Presidente Executivo)

Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa
(Vogal Executivo)

José Cirino de Freitas
(Vogal Executivo)

Jorge Miguel Vale Fernandes
(Vogal não Executivo)

Ana Catarina Sousa Silva Aguiar
(Vogal não Executivo)



ANEXO I

Fiscal Único



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **TiiM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 7.270.672 euros e um total de capital próprio de 2.852.526 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 836.706 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **TiiM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Conforme divulgado no ponto 3.4 “Principais pressupostos relativos ao futuro” do Anexo às demonstrações financeiras, encontra-se em curso um processo de reestruturação institucional do setor dos transportes na Região Autónoma da Madeira, no âmbito do qual foi criado o Instituto da Mobilidade e Transportes, IP-RAM, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2024/M. Neste contexto, encontra-se em curso o processo de transição da gestão do sistema de bilhética integrada da TiiM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A. para aquela instituto, estimando-se a sua conclusão até 31 de dezembro de 2026, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2025/M, bem como um processo de fusão por incorporação da Entidade na Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., a concretizar durante o exercício de 2026, encontrando-se em preparação o respetivo projeto de fusão.

Telefone: +351 213 182 720 | Email: info@pkf.pt | www.pkf.pt
PKF & Associados, SROC, Lda. | Avenida 5 de Outubro, n.º 124, 7.º piso | 1050-061 Lisboa | Contribuinte n.º 504 046 683 | Capital Social €47.500 | Inscrição na OROC sob o n.º 152 e na CMVM sob o n.º 20161462

A PKF & Associados, SROC, Lda. é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.



Estes eventos e condições indicam a existência de uma incerteza material sobre a capacidade da Entidade em continuar a sua atividade nos termos atuais, dependendo a sua continuidade da concretização do processo de reestruturação e das decisões das entidades públicas competentes. Não obstante, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade, o qual assenta na expectativa da Gestão quanto à concretização da referida reorganização e à manutenção da atividade no âmbito do setor público. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras Matérias

As demonstrações financeiras da Tiim – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outro auditor, que, em 18 de março de 2025, emitiu uma opinião com uma reserva por limitação e duas ênfases.

Conforme divulgado em diversos pontos do Relatório e Contas de 2025, na sequência da reestruturação do sistema de transportes terrestres na Região Autónoma da Madeira e da entrada em vigor do novo modelo de concessões e de uniformização tarifária, a Sociedade passou, a partir de 1 de julho de 2024, a exercer a função de entidade gestora centralizada do sistema de bilhética integrada da Região. Consequentemente, o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 corresponde ao primeiro período completo em que a Entidade desenvolve esta nova atividade, não sendo, por esse motivo, a informação financeira diretamente comparável com a do período homólogo anterior, o qual apenas reflete esta nova atividade a partir de 1 de julho de 2024.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES****Sobre o relatório de gestão**

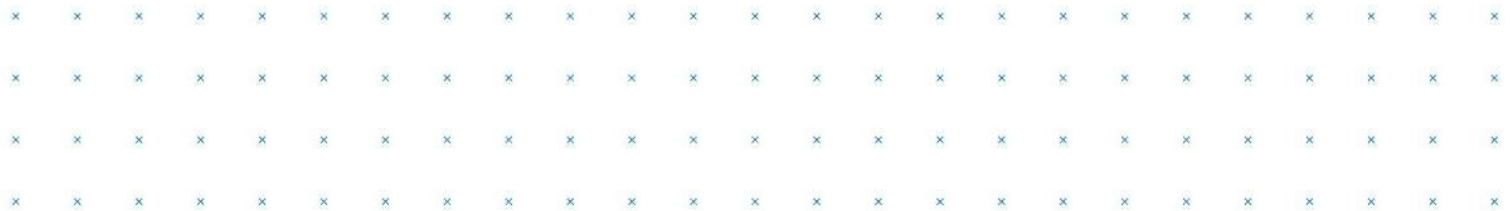
Dando cumprimento ao disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 07 de abril de 2026

PKF & Associados, SROC, Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por Amaro André Sousa Abreu (ROC n.º 2072 / CMVM n.º 20230001)



ANEXO II

Ata de Aprovação do R&C e RGS 2024

-----**ACTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE**-----

-----Ao dia vinte e oito de março do ano dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e trinta minutos, na sua sede social, na Travessa da Fundoa de Baixo, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, reuniu a Assembleia Geral da sociedade “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, com o número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do registo Comercial do Funchal quinhentos e onze milhões, sete mil, cento e dezasseis, registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número mil e dezasseis, com o capital social de cinco milhões de euros, dividido e representado por um milhão de ações pertencentes à acionista única Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A, a fim de deliberar, sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**PONTO UM** – Apreciação e votação do Relatório e Contas da Sociedade, referente ao exercício de 2024;-----

-----**PONTO DOIS** – Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados da Sociedade;-----

-----**PONTO TRÊS** – Apreciação e votação do Relatório de Governo Societário do ano de 2024;-----

-----**PONTO QUATRO** – Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Sociedade;-----

-----**PONTO CINCO** – Nomeação dos Órgãos Sociais da Tiim – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, SA para o triénio 2025/2027 e fixação da respetiva remuneração;-----

-----**PONTO SEIS** – Deliberação sobre a dispensa de prestação de caução dos Administradores;-----

-----**PONTO SETE** – Outros assuntos de interesse para a Sociedade.-----

-----Aberta a sessão, verificou-se que se encontrava representada a totalidade do capital social nas pessoas dos representantes da acionista única, Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., a saber, o Senhor Doutor Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves, a Senhora Engenheira Susana Maria Florença Pinto Correia, e o Senhor Engenheiro Duarte Leovigildo de Faria Sousa, na qualidade de Presidente e Vogais Executivos, o Senhor Doutor João Guilherme Madureira Lemos Ribeiro e a Senhora Doutora Ana Catarina Sousa Silva Aguiar, na qualidade de Vogais não Executivos, do respetivo Conselho de Administração, todos desempenhando idênticos cargos na “TIIM – TRANSPORTES INTEGRADOS E INTERMODAIS DA MADEIRA, S.A.”, e a quem foram conferidos os poderes necessários para discutir, propor, deliberar e votar nesta assembleia, conforme a carta de representação atempadamente recebida, que constitui anexo à presente ata, e a folha de presenças que fica arquivada na sede da sociedade. Encontrava-se igualmente presente em

COMPANHIA DOS CARROS DE SÃO GONÇALO, S.A.
Fundos de Baixo - S. Roque
9020-242 Funchal
Contr. Nº 511 007 116

21

representação do Fiscal Único da Sociedade, a Senhora Doutora Fátima Patrícia Pereira, conforme carta de mandato que fica anexa à presente ata.-----

-----Uma vez que se encontrava representada a totalidade do capital social, foi pelos presentes manifestada a vontade de reunirem em Assembleia Geral e deliberarem sobre os assuntos propostos, com dispensa das formalidades prévias, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.-----

-----Assumiu a Presidência da Assembleia Geral o Senhor Doutor António José Jardim Faria, tendo sido secretariado pelo Senhor Doutor António Manuel Pita Rentróia e pelo Senhor Doutor Gabriel de Lima Farinha, que declarou aberta a sessão.-----

-----Assim, passou-se ao **ponto um** da ordem de trabalhos tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração explicitado os elementos do relatório de gestão, bem como dos restantes documentos em apreciação, nos quais encontram-se duas ênfases do Revisor Oficial de Contas uma relacionada com o valor da receita relativa ao segundo semestre do ano por ter sido registada de acordo com a informação provisória devido à gestão da nova bilhética, fato que poderá ser objeto de ajustamento, não significativo, e por outro devido à criação do IMT, IP-RAM que terá, entre outras atribuições, a competência da gestão do sistema de bilhética integrado da RAM, com prazo de implementação em cento e oitenta dias e que culminará no processo de fusão da empresa no seu acionista único, cujos moldes não são possíveis de determinar nesta data, tendo sido acompanhado pelos Vogais do Conselho de Administração. Seguidamente foram trocadas algumas impressões sobre as atividades desenvolvidas pelas áreas da empresa no ano de dois mil e vinte e quatro, após o que, tendo os representantes da acionista única manifestado que se achavam devidamente esclarecidos sobre os documentos postos à sua apreciação, foi proposto que se passasse à votação dos mesmos, tendo sido, por unanimidade e aclamação, deliberado o seguinte: aprovar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas da TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A, bem como o parecer do Fiscal Único, referente ao exercício de dois mil e vinte e quatro, documentos que serão juntos em anexo à presente ata.-----

-----Sobre o **ponto dois** da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Conselho de Administração de que o resultado líquido do exercício, positivo em **duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos**, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.-----

-----No âmbito do **ponto três da ordem de trabalhos**, foi presente à reunião o Relatório de Governo Societário do ano de 2024, o qual foi elaborado de acordo com as orientações superiormente recebidas e de acordo com a Circular nº 2/SRF/UT/2023 e 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M de trinta de junho, nomeadamente nos pontos um e dois, tendo o mesmo, após apreciação, sido aprovado por unanimidade dos presentes.-----

-----Passou-se à apreciação do **ponto quatro da ordem de trabalhos**, tendo os representantes da acionista única proposto um voto de reconhecimento e louvor aos membros executivos do Conselho de Administração, face ao respetivo desempenho, em dois mil e vinte e quatro. Posta à votação, foi a proposta aprovada favoravelmente e por unanimidade.-----

-----Antes de se entrar nos demais pontos da ordem de trabalhos, os representantes da acionista única decidiram interromper esta reunião, e retomar a discussão dos pontos cinco, seis e sete da ordem de trabalhos, que serão renumerados como pontos um, dois e três, respetivamente, da ordem de trabalhos da sessão seguinte, logo após a realização da Assembleia Geral da acionista única Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., ainda durante o dia de hoje. Pelo que, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e Secretários da Mesa da Assembleia Geral.-----

